MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO** **17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA** **(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)**	Classificação: **PROCESSO NUP** **64012.003260/2024-66** **Cód verificador: 4461f3f2-c9e4-4d0a**

ASSUNTO: Aquisição de serviços de manutenção de extintores.

INTERESSADO: Pregão GCALC

Órgão de Origem: 17º Batalhão Logístico de Selva **Data da Criação:** 09/08/2024

Localização Atual do Processo: Conformidade **Data da Autação:** 09/08/2024

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 1-Set Mat/Fisc Adm/Cmt (a)
2- PRG EXTINTOR - DFD53_2024.pdf
3- Despacho Nº 2-Fisc Adm/Cmt
4- Despacho Nº 3-Cmt
5- Designação da Equipe de Planejamento e Contratação
6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64012.003260/2024-66
7- Estudo Técnico Preliminar 79_2024.pdf
8- Mapa de Gerencimento de Riscos 89_2024.pdf
9- Relatório de Pesquisa de Preços 336-2024.pdf
10- Nota Técnica Pesquisa de Preços.pdf
11- Termo de Referência 40_2024.pdf
12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64012.003260/2024-66
13- Nomeação Comandante 17º B Log Sl_Folha 1.pdf
14- Nomeação Comandante 17º B Log Sl_Folha 2.pdf
15- Transmissão de Encargos de Ordenador de Despesas.pdf
16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2024 - Processo 64012.003260/2024-66
17- Comissão Especial de Licitação.pdf
18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2024 - Processo 64012.003260/2024-66
19- Itens padronizados.pdf
20- Plano de Logística Sustentável_Assinado.pdf
21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2024 - Processo 64012.003260/2024-66
22- Termo de Abertura Nº 1-SALC/Cmt
23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2024 - Processo 64012.003260/2024-66
24- Quadro da IRP.pdf
25- Manifestação de Interesse - 17º Brigada.PDF
26- Manifestação de Interesse - HGUPv.pdf
27- Manifestação de Interesse - 5º BEC.pdf
28- Manifestação de Interesse - 54º BIS.pdf
29- Manifestação de Interesse - 6º BIS.pdf
30- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2024 - Processo 64012.003260/2024-66
31- Termo de Fechamento Nº 1-SALC/Cmt
32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2024 - Processo 64012.003260/2024-66
33- Edital Pregão 90009-2024.pdf
34- Anexo I - Termo de Referência_40_2024.pdf
35- Anexo II - Minuta Termo de Contrato.pdf
36- Anexo III - MInuta da Ata de Registro de Preço.pdf
37- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2024 - Processo 64012.003260/2024-66
38- modelo-de-lista-de-verificacao-compras-e-servicos-sem-mao-de-obra-exclusiva-lei-no-14-133-set-24.pdf
39- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2024 - Processo 64012.003260/2024-66

40- Ofício Nº 5-SALC.pdf
41- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2024 - Processo 64012.003260/2024-66
42- Despacho Nº 4-SALC/Cmt
43- PARECER n. 055_2024_CGSEM-EST_SCGP_CGU_AGU
44- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2024 - Processo 64012.003260/2024-66
45- BI 218 - 2 DEZ 24_Designação Ordenador de Despesas
46- DOU Nº 100, sexta-feira, 24 de maio de 2024_Designação de Comandante do 17º B Log Sl_Parte 1
47- DOU Nº 100, sexta-feira, 24 de maio de 2024_Designação de Comandante do 17º B Log Sl_Parte 2
48- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2024 - Processo 64012.003260/2024-66
49- Despacho Saneador
50- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2024 - Processo 64012.003260/2024-66
51- Observância aos limites do Decreto 10.193_2019
52- Justificativa de Adoção SRP
53- Declaração de Compatibilidade_Leis Orçamentárias
54- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 015/2024 - Processo 64012.003260/2024-66
55- Edital Pregão 90009-2024
56- Anexo I - Termo de Referência_40_2024
57- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 016/2024 - Processo 64012.003260/2024-66
58- D.O.U - Pregão 90009-2024
59- Diário da Amazônia_Pregão 90009_2024
60- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 017/2025 - Processo 64012.003260/2024-66
61- Relatório da Sessão Pública
62- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 018/2025 - Processo 64012.003260/2024-66
63- Proposta Vencedor - Capital Extintores
64- SICAF
65- Consolidada TCU
66- CADIN
67- Certidão de Falência
68- Atestado de Capacidade Técnica
69- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 019/2025 - Processo 64012.003260/2024-66
70- Declarações Unificada - CAPITAL Extintores
71- Procuração (Digital) Priscila e Kennya
72- CNH Digital - PRISCILA
73- OAB PRISCILA
74- Alvará de Funcionamento
75- Alvará de Bombeiro
76- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 020/2025 - Processo 64012.003260/2024-66
77- Ata de Registro de Preço
78- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 021/2025 - Processo 64012.003260/2024-66
79- Termo de Arquivamento Nº 022/2025 - Processo 64012.003260/2024-66

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Termo de Abertura Nº 1-Set Mat/Fisc Adm/Cmt

Porto Velho, RO, 9 de agosto de 2024.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico.

Anexos:
1) PRG EXTINTOR - DFD53_2024.pdf

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda [DFD] n° 53/2024.

IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR - Asp
Encarregado do Setor de Material

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Asp Ivan Ferreira da Silva Junior**, em 09/08/2024, às 14:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: vc65-8akX-g0hf-NItQ

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 53/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	31/12/2024 01:00	160350	SHERRYNGTON DE AZEVEDO SURET GUIMARAES

Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviço de recarga, manutenção e aquisição de extintores de incêndio.

Justificativa da prioridade

A contratação se faz necessária para garantir a segurança das instalações e dos militares que nelas prestam serviço.

2. Justificativa de necessidade

A contratação se justifica pela necessidade de atender à legislação vigente quanto à manutenção dos itens preventivos de segurança contra incêndio, e consequentemente, adequar os prazos de recarga dos extintores, proporcionando condições de segurança contra incêndio aos ocupantes das edificações e áreas da Organização Militar, possibilitando a utilização segura dos ambientes e evitando perdas pessoais, materiais, ambientais e patrimoniais.

Ademais, a aquisição de extintores complementará a cobertura de segurança dos locais em que serão aplicados, aumentando a segurança das OM como um todo.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	EXTINTOR INCÊNDIO	ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: METAL BRANCO, APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE "B" E "C", CAPACIDADE: 6, MATERIAL CARGA: DIÓXIDO DE CARBONO (CO2), MATERIAL CILINDRO: TUBO AÇO SEM COSTURA, MATERIAL DIFUSOR: POLIETILENO, MATERIAL MANGUEIRA: BORRACHA, MATERIAL TRAMA: AÇO, MATERIAL TUBO SIFÃO: ALUMÍNIO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA: LATÃO FORJADO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 11716, PRESSÃO SERVIÇO: 126, PRESSÃO TESTE: 210, TRATAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA VERMELHA **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	193,50	967,50
2	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	EXTINTOR INCÊNDIO	ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: METAL BRANCO, APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE "B" E "C", CAPACIDADE: 6, MATERIAL CARGA: DIÓXIDO DE CARBONO (CO2), MATERIAL CILINDRO: TUBO AÇO SEM COSTURA, MATERIAL DIFUSOR: POLIETILENO, MATERIAL MANGUEIRA: BORRACHA, MATERIAL TRAMA: AÇO, MATERIAL TUBO SIFÃO: ALUMÍNIO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA: LATÃO FORJADO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 11716, PRESSÃO SERVIÇO: 126, PRESSÃO TESTE: 210, TRATAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA VERMELHA **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	525,60	2.628,00
3	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	EXTINTOR INCÊNDIO	ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA VERMELHA, APLICAÇÃO: CLASSE A E CLASSE B., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO, MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO SECO - PQS, MATERIAL CILINDRO: TUBO AÇO SEM COSTURA, MATERIAL DIFUSOR: PLÁSTICO, MATERIAL MANGUEIRA: BORRACHA, MATERIAL TRAMA: AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA: LATÃO FORJADO, PESO: 4, TIPO VÁLVULA SAÍDA: M 28 COM MANÔMETRO. **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	115,00	575,00
4	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	EXTINTOR INCÊNDIO	ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA VERMELHA, APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE "B" E "C", CAPACIDADE: 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SUPORTE PARA FIXAÇÃO, MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO SECO - PQS, MATERIAL CILINDRO: TUBO AÇO SEM COSTURA, MATERIAL DIFUSOR: PLÁSTICO, MATERIAL MANGUEIRA: BORRACHA, MATERIAL TRAMA: AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA: LATÃO FORJADO, TIPO VÁLVULA SAÍDA: M 28 COM MANÔMETRO. **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	167,50	837,50

5	EQUIPAMENTOS EXTINTOR PARA COMBATE INCÊNDIO A INCÊNDIO	ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: METAL VERMELHO, APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE "B" E "C", CAPACIDADE: 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA PISO, MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO SECO - PQS **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	177,43	887,15
6	EQUIPAMENTOS EXTINTOR PARA COMBATE INCÊNDIO A INCÊNDIO	ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA VERMELHA, APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE "B" E "C", CAPACIDADE: 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SUPORTE PARA FIXAÇÃO, MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO SECO - PQS, MATERIAL CILINDRO: TUBO AÇO SEM COSTURA, MATERIAL DIFUSOR: PLÁSTICO, MATERIAL MANGUEIRA: BORRACHA, MATERIAL TRAMA: AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA: LATÃO FORJADO, TIPO VÁLVULA SAÍDA: M 28 COM MANÔMETRO. **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	315,00	1.575,00
7	EQUIPAMENTOS EXTINTOR PARA COMBATE INCÊNDIO A INCÊNDIO	ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA VERMELHA, APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE "A", "B" E "C", CAPACIDADE: 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SUPORTE PARA FIXAÇÃO, MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO SECO - PQS, MATERIAL TRAMA: AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA: LATÃO FORJADO **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	176,75	883,75
8	EQUIPAMENTOS EXTINTOR PARA COMBATE INCÊNDIO A INCÊNDIO	ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA VERMELHA, APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE "A", "B" E "C", CAPACIDADE: 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SUPORTE PARA FIXAÇÃO, MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO SECO - PQS, MATERIAL CILINDRO: TUBO AÇO SEM COSTURA, MATERIAL DIFUSOR: PLÁSTICO, MATERIAL MANGUEIRA: BORRACHA, MATERIAL TRAMA: AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA: LATÃO FORJADO, TIPO VÁLVULA SAÍDA: M 28 COM MANÔMETRO. **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	213,50	1.067,50
9	EQUIPAMENTOS EXTINTOR PARA COMBATE INCÊNDIO A INCÊNDIO	ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA VERMELHA, APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE "A", "B" E "C", CAPACIDADE: 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO, MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO **Unidade de fornecimento:** Unidade	10,00	302,90	3.029,00
10	EQUIPAMENTOS EXTINTOR PARA COMBATE INCÊNDIO A INCÊNDIO	ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA VERMELHA, APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE "A", CAPACIDADE: 10, MATERIAL CARGA: ÁGUA PRESSURIZADA, MATERIAL CILINDRO: TUBO AÇO SEM COSTURA, MATERIAL DIFUSOR: POLIETILENO, MATERIAL MANGUEIRA: BORRACHA, MATERIAL TRAMA: AÇO **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	189,00	945,00

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	9,00	78,20	703,80
2	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	9,00	115,25	1.037,25
3	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	9,00	93,10	837,90
4	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	9,00	97,20	874,80
5	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	10,00	89,00	890,00
6	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	10,00	115,25	1.152,50
7	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	10,00	89,00	890,00
8	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	10,00	125,00	1.250,00
9	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	10,00	49,00	490,00
10	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	10,00	122,50	1.225,00
11	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	15,00	513,00	7.695,00
12	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	15,00	129,00	1.935,00
13	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	9,00	89,00	801,00
14	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	9,00	122,50	1.102,50
15	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	10,00	319,00	3.190,00
16	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE	10,00	319,00	3.190,00

	BENS	INCÊNDIO		
17	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	10,0089,00	890,00
18	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	10,00116,00	1.160,00
19	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	13,0070,90	921,70
20	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	13,00116,00	1.508,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Contratação viável após o devido estudo qualitativo de viabilidade.

IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Encarregado do Setor de Material

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Despacho Nº 2-Fisc Adm/Cmt

Porto Velho, RO, 12 de agosto de 2024.

Assunto: Ciência/Concorde DFD.

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Enc Set Mat.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

AILON DO VALE SIMÃO FILHO - Maj
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj AILON DO VALE SIMÃO FILHO**, em 12/08/2024, às 11:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 2ODB-PBAC-UX+a-WKeu

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Despacho Nº 3-Cmt

Porto Velho, RO, 15 de agosto de 2024.

Assunto: Aprovação DFD

APROVO o DFD apresentado pelo Auxiliar do Centro de Operações Logísticas e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO - TC
Comandante do 17º Batalhão Logístico de Selva

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO**, em 15/08/2024, às 10:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 0uJ0-3YxD-rKE/-35Ys

ST **ARTUR** ROBSON DE OLIVEIRA DA SILVA

Em consequência:

a) a 1ª Seção pronvidencie o Termo de Compromisso de Manutenção do Sigilo aos usuários cadastrados;
b) a Sargenteação faça constar nas alterações dos referidos militares; e
c) os demais interessados tomem conhecimento e adotem as medidas administrativas decorrentes.

(Nota nº 29536, de 13 de agosto de 2024, da(o) S1)

b. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. Tendo em vista a necessidade de contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores e o que determina o Art. 18, da Lei 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no processo NUP 64012.0033260/2024-66, designo o militar abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

Asp **IVAN** FERREIRA DA SILVA JUNIOR - Chefe da Equipe
1º Sgt SHERRYNGTON DE AZEVEDO SURÊT **GUIMARÃES** - Integrante Admnistrativo

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:
a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021;
d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Asp **IVAN** FERREIRA DA SILVA JUNIOR
1º Sgt SHERRYNGTON DE AZEVEDO SURÊT **GUIMARÃES**

Em consequência:

a) a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 26 Ago 24;
b) assim que tomar conhecimento, o militar designado compareça à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação;
c) o Fisc Adm, Ch Salc, Equipe de Planejamento da Contratação e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 29561, de 15 de agosto de 2024, da(o) SALC)

c. DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO

Foi designado, a contar de 29 JUL 24, como encarregado do Setor Financeiro Substituto.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64012.003260/2024-66

Em 16/08/2024 às 09:38, faço anexar ao presente processo 64012.003260/2024-66, o(s) documento(s): Designação da Equipe de Planejamento e Contratação.

JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS - 1º Ten
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Estudo Técnico Preliminar 79/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64012.003354/2024-35

2. Descrição da necessidade

Serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio.

Existe a necessidade de ser realizado anualmente conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA n° 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 do INMETRO.

A falta deste serviço pode acarretar no agravamento de um acidente, proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição.

Por se tratar se serviço comum, a contratação será feita através de pregão eletrônico SRP, de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção dos níveis 1, 2 e 3 em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças quando necessário, em conformidade com a Lei 14133 de 01 de abril de 2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do 17º B Log Sl	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR - 2° Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

Apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante de execução de serviços de recargas de extintores de incêndio, com características semelhantes ao objeto licitado.

Apresentar pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante, de recarga e manutenção de extintores de incêndio.

Apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.

Apresentar comprovante de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

O prazo máximo para execução dos serviços de recarga é de 30 dias corridos a contar do envio da Nota de Empenho para o e-mail cadastrado no SICAF da empresa.

O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos extintores de incêndio e acessórios com as exigências constantes em Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

Fazendo-se necessária a substituição de equipamento, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para executá-la, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas.

A garantia mínima de peças e de validade dos serviços de recarga é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

A validade da garantia da manutenção 3° nível do cilindro dos extintores é de 5 (cinco) anos.

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente do 17º Batalhão Logístico de Selva, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa nº 65 de 7 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, define a necessidade de realização de pesquisa de preços ou a indicação de preços referenciais nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Dessa forma, foram feitas pesquisas junto ao site Banco de Preços com o propósito da verificação das cotações com o mesmo objeto.

O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações, assim vislumbra a realização de processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço – SPR, através de pregão eletrônico em conformidade com a Lei 14133/2021, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores .

					Valor	**Valor**

Item	CATSERV	DESCRIÇÃO	Und	Qtd	Unitário (R$)	Total (R$)
1	3662	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg	Sv	9	78,20	703,80
2	3662	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	9	115,25	1.037,25
3	3662	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg	Sv	9	93,10	837,90
4	3662	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	9	97,20	874,80
5	3662	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo bc, 4 kg	Sv	10	89,00	890,00
6	3662	Serviço de manutenção - pó químico seco, tipo bc, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de	Sv	10	115,25	1.152,50

		responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.				
7	3662	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo bc, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	10	125,00	1.250,00
8	3662	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg	Sv	10	49,00	490,00
9	3662	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	10	122,50	1.225,00
10	3662	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg	Sv	15	513,00	7.695,00
11	3662	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	15	129,00	1.935,00

12	3662	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg	Sv	9	89,00	801,00
13	3662	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	9	122,50	1.102,50
14	3662	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg	Sv	10	89,00	890,00
15	3662	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	10	116,00	1.160,00
16	3662	Recarga de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L	Sv	13	70,90	921,70
17	3662	Serviço de manutenção de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação,	Sv	13	116,00	1.508,00

		juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.				
18	3662	Recarga de extintor de incêndio - pó químico seco, tipo bc, 6 kg	Sv	10	89,00	890,00
19	3662	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg	Sv	10	319,00	3.190,00
20	3662	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	10	319,00	3.190,00
TOTAL					**31.744,45**	

6. Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade de atender às condições de segurança contra incêndio e emergência no 17º Batalhão Logístico de Selva e demais Organizações que demonstrarem interesse no presente processo, fazem-se necessárias a recarga e a manutenção dos extintores de incêndio, atendendo às especificações NBR 12962/2016 para evitar prejuízos pessoais, materiais, ambientais e patrimoniais.

O serviço objeto deste ETP deverá ser realizado, incluindo, quando necessário, a substituição de peças defeituosas observando-se as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência.

A retirada e a entrega dos equipamentos deverão ocorrer com a presença de um militar do setor solicitante, que acompanhará o empregado da empresa contratada durante a execução dos serviços.

A Contratada deverá retirar os equipamentos dos locais onde se encontram instalados, e devolvê-los aos suportes de sustentação existentes nos mesmos locais, ficando a cargo dela, a reinstalação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento do empenho através do correio eletrônico. A retirada e a entrega dos extintores será realizada no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio em 1º nível com reposição de peças compreende:

Serviço de caráter preventivo ou corretivo, cuja execução requer ferramental, equipamentos e local apropriados, realizado por empresa registrada no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade - SBAC, compreendendo o exame completo do extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições de operação de forma a proporcionar os requisitos mínimos de desempenho preconizados na Portaria n.º 58/2022 do INMETRO e um nível adequado de confiança de que o extintor de incêndio irá funcionar efetivamente com a segurança requerida, ou quando indicado por uma inspeção técnica ou de acordo com a frequência prevista neste documento, incluindo quaisquer reparos ou substituições que sejam necessários, podendo, ainda, envolver a necessidade de recarga e/ou ensaio hidrostático.

Quando a empresa realizar manutenção em extintores de incêndio durante o ano limite para a realização do ensaio hidrostático, a empresa deve obrigatoriamente realizar, também, o ensaio hidrostático nestes extintores de incêndio.

O nível de manutenção deve ser definido em função da situação encontrada na inspeção, de acordo com a tabela a seguir:

Níveis	Situações
1	Quadro de instruções ilegível ou inexistente.
1 ou 2	Inexistência de algum componente.
1	Mangueira de descarga apresentando danos, deformação o ressecamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de extintores a serem manutenidos foi definida com base no Sistema de Controle Físico do Exército (SISCOFIS), por meio do extrato de entrada e saída do material durante os últimos 12 (doze) meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 31.655,45

O valor Global estimado para a contratação é de R$ 31.655,45 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução refere-se ao processo de contratação realizado por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente aquisição deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes. Sendo assim, será utilizado o critério de adjudicação do objeto por item, propiciando uma maior competição e busca por preços mais vantajosos para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, o serviço em tela será contratado de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista para o Plano Anual de Contratações - PAC/PGC 2024, item 85.

12. Justificativa da contratação

A contratação se justifica pela necessidade de atender à legislação vigente quanto à manutenção dos itens preventivos de segurança contra incêndio, e consequentemente, adequar os prazos de recarga dos extintores, proporcionando condições de segurança contra incêndio aos ocupantes das edificações e áreas da Organização Militar, possibilitando a utilização segura dos ambientes e evitando perdas pessoais, materiais, ambientais e patrimoniais.

13. Providências a serem Adotadas

No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação das instalações atuais para a instalação dos equipamentos bem como não haverá o remanejamento dos equipamentos dos pontos atuais em que estão localizados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para evitar possíveis impactos, será informado a em que:

a) não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como

durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;

b) durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;

c) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;

d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;

e) é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;

f) quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2° e parágrafos da citada Resolução;

g) a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.”

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de serviços de manutenção de extintores de incêndio garante a conformidade legal, assegura o funcionamento correto dos equipamentos em emergências, protege a vida de funcionários, preserva o patrimônio da organização militar e reduz custos com reparos ou substituições. Além disso, minimiza riscos de responsabilização jurídica em caso de acidentes, tornando-se uma medida essencial para segurança e proteção geral.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 27/09/2024 às 14:27:31.

SHERRYNGTON DE AZEVEDO SURET GUIMARAES

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 27/09/2024 às 14:26:40.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
89/2024	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	20/08/2024 22:57

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de serviço de recarga, manutenção e aquisição de extintores de incêndio, garantindo que não haja falta deste no 17° B Log Sl.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária.	Recursos financeiros planejados ou disponíveis para uma determinada despesa ou projeto não são suficientes para cobrir os custos ou compromissos assumidos.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não será possível a contratação! O que acarretará em prejuízo para o 17º B Log Sl com a impossibilidade da prestação do serviço, haja visto que sua contratação é essencial para a segurança das Organizações Militares participantes do Pregão Eletrônico em caso de incêndio.					
	Ações Preventivas					
P-01	Buscar base no Planejamento Estratégico do 17º B Log SL, conforme item II dos estudos preliminares.			**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR		
	Ações de Contingência					
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, junto a revisão da necessidade imediata dos itens demandados.			**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente para os serviços.	Informações fornecidas para a execução de um serviço são incompletas ou inadequadas, comprometendo a qualidade, o prazo ou o custo do serviço.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades das Organizações Militares participantes ou serviços que não são executados.					
	Ações Preventivas					
P-01	Revisão de cada descrição dos itens e forma de prestação do serviço.			**Responsável:** SHERRYNGTON DE AZEVEDO SURET GUIMARAES		
	Ações de Contingência					
C-01	Descrever de forma clara e objetiva os serviços a serem contratados.			**Responsável:** SHERRYNGTON DE AZEVEDO SURET GUIMARAES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não conclusão da contratação.	Problemas na documentação como a falta de documentos obrigatórios ou incompletos. Falhas no edital, impugnações ou falta de competitividade.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário e não execução do serviço do 17º B Log SL.					
	Ações Preventivas					
P-01	Equipe de Planejamento e Área Técnica, verificar outras formas de contratação para realização dos serviços.			**Responsável:** SHERRYNGTON DE AZEVEDO SURET GUIMARAES		
	Ações de Contingência					
C-01	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.			**Responsável:** SHERRYNGTON DE AZEVEDO SURET GUIMARAES		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

SHERRYNGTON DE AZEVEDO SURET GUIMARAES

Membro da comissão de contratação

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
336/2024	160350	Concluída	SHERRYNGTON DE AZEVEDO SURET GUIMARAES

Título: Serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio.

Observações: Contratação de serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio.

Total de itens cotados: 20 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 31.368,5500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	9

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 64,0000	R$ 79,6000	R$ 78,2000	Coeficiente de Variação: 11,5862% Desvio Padrão: 9,2226 Maior Preço: R$ 89,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 77,8000	22/07/2024	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	25	UNIDADE	R$ 89,0000	19/07/2024	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 64,0000	19/07/2024	Sim
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	22	UNIDADE	R$ 89,0000	19/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	142	UNIDADE	R$ 78,2000	18/07/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	9

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 97,2000	R$ 241,8167	R$ 115,2500	Coeficiente de Variação: 79,3564% Desvio Padrão: 191,8971 Maior Preço: R$ 513,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 513,0000	22/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	39	UNIDADE	R$ 115,2500	18/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	UNIDADE	R$ 97,2000	18/07/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	9

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 89,0000	R$ 97,6125	R$ 93,1000	Coeficiente de Variação: 10,9814% Desvio Padrão: 10,7192 Maior Preço: R$ 115,2500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	25	UNIDADE	R$ 89,0000	19/07/2024	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	14	UNIDADE	R$ 89,0000	19/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	39	UNIDADE	R$ 115,2500	18/07/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	UNIDADE	R$ 97,2000	18/07/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	9

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 89,0000	R$ 100,4833	R$ 97,2000	Coeficiente de Variação: 10,9124% Desvio Padrão: 10,9651 Maior Preço: R$ 115,2500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 89,0000	19/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	39	UNIDADE	R$ 115,2500	18/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	UNIDADE	R$ 97,2000	18/07/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 78,2000	R$ 85,4000	R$ 89,0000	Coeficiente de Variação: 5,9616% Desvio Padrão: 5,0912 Maior Preço: R$ 89,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 89,0000	19/07/2024	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 89,0000	19/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	142	UNIDADE	R$ 78,2000	18/07/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 97,2000	R$ 241,8167	R$ 115,2500	Coeficiente de Variação: 79,3564% Desvio Padrão: 191,8971 Maior Preço: R$ 513,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 513,0000	22/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	39	UNIDADE	R$ 115,2500	18/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	UNIDADE	R$ 97,2000	18/07/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 89,0000	R$ 269,2000	R$ 125,0000	Coeficiente de Variação: 76,7055% Desvio Padrão: 206,4911 Maior Preço: R$ 530,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	9	UNIDADE	R$ 125,0000	23/07/2024	Sim
2	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 513,0000	22/07/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 530,0000	19/07/2024	Sim
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 89,0000	19/07/2024	Sim
5	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 89,0000	19/07/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 49,0000	R$ 50,9175	R$ 49,0000	Coeficiente de Variação: 6,5227% Desvio Padrão: 3,3212 Maior Preço: R$ 56,6700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 56,6700	22/07/2024	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R$ 49,0000	19/07/2024	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 49,0000	19/07/2024	Sim
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 49,0000	19/07/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 103,0000	R$ 124,5000	R$ 122,5000	Coeficiente de Variação: 13,9410% Desvio Padrão: 17,3566 Maior Preço: R$ 150,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 150,0000	30/07/2024	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R$ 103,0000	30/07/2024	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 129,0000	30/07/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 116,0000	26/07/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 125,0000	R$ 389,3333	R$ 513,0000	Coeficiente de Variação: 48,0413% Desvio Padrão: 187,0407 Maior Preço: R$ 530,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	9	UNIDADE	R$ 125,0000	23/07/2024	Sim
2	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 513,0000	22/07/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 530,0000	19/07/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 116,0000	R$ 131,6667	R$ 129,0000	Coeficiente de Variação: 10,6389% Desvio Padrão: 14,0079 Maior Preço: R$ 150,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 150,0000	30/07/2024	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 129,0000	30/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 116,0000	26/07/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	9

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 77,8000	R$ 86,2000	R$ 89,0000	Coeficiente de Variação: 5,6261% Desvio Padrão: 4,8497 Maior Preço: R$ 89,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 77,8000	22/07/2024	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	25	UNIDADE	R$ 89,0000	19/07/2024	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 89,0000	19/07/2024	Sim
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	22	UNIDADE	R$ 89,0000	19/07/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	9

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 103,0000	R$ 124,5000	R$ 122,5000	Coeficiente de Variação: 13,9410% Desvio Padrão: 17,3566 Maior Preço: R$ 150,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 150,0000	30/07/2024	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R$ 103,0000	30/07/2024	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 129,0000	30/07/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 116,0000	26/07/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 89,0000	R$ 101,0000	R$ 89,0000	Coeficiente de Variação: 16,8026% Desvio Padrão: 16,9706 Maior Preço: R$ 125,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	9	UNIDADE	R$ 125,0000	23/07/2024	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 89,0000	19/07/2024	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 89,0000	19/07/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 103,0000	R$ 116,0000	R$ 116,0000	Coeficiente de Variação: 9,1504% Desvio Padrão: 10,6145 Maior Preço: R$ 129,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R$ 103,0000	30/07/2024	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 129,0000	30/07/2024	Sim

3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 116,0000	26/07/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 16

Descrição do item
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade
13

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 60,0000	R$ 72,7000	R$ 70,9000	Coeficiente de Variação: 15,8136% Desvio Padrão: 11,4965 Maior Preço: R$ 89,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 60,0000	23/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 77,8000	22/07/2024	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	25	UNIDADE	R$ 89,0000	19/07/2024	Sim
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 64,0000	19/07/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 17

Descrição do item
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade
13

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 103,0000	R$ 116,0000	R$ 116,0000	Coeficiente de Variação: 9,1504% Desvio Padrão: 10,6145 Maior Preço: R$ 129,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R$ 103,0000	30/07/2024	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 129,0000	30/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 116,0000	26/07/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 77,0000	R$ 93,1663	R$ 89,4500	Coeficiente de Variação: 14,6178% Desvio Padrão: 13,6189 Maior Preço: R$ 117,0500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	272	UNIDADE	R$ 83,9000	19/08/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	9	UNIDADE	R$ 117,0500	19/08/2024	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 81,6300	19/08/2024	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	16	UNIDADE	R$ 95,0000	19/08/2024	Sim
5	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 80,8800	19/08/2024	Sim
6	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 105,8700	19/08/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	UNIDADE	R$ 104,0000	16/08/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 77,0000	16/08/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 119,0000	R$ 454,3267	R$ 299,9800	Coeficiente de Variação: 77,9277% Desvio Padrão: 354,0465 Maior Preço: R$ 944,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 119,0000	20/08/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 299,9800	19/08/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R$ 944,0000	16/08/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 119,0000	R$ 454,3267	R$ 299,9800	Coeficiente de Variação: 77,9277% Desvio Padrão: 354,0465 Maior Preço: R$ 944,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 119,0000	20/08/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 299,9800	19/08/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R$ 944,0000	16/08/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro do inciso I do artigo 5º da IN SEGES /ME nº 65/2021.
Foram priorizadas as consultas aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, parágrafo 1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.
O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, nos termos do artigo 6º da IN SEGES/ME nº 65 /2021.

Relatório emitido em 21/08/2024 12:08

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

NOTA TÉCNICA Nº 26-Set Mat/Fisc Adm/Cmt
NUP: 64012.003344/2024-08

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é o serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio, tendo em vista a necessidade de sua realização anualmente, conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA n° 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 do INMETRO.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro do inciso I, do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.
2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.
2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III- METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

3.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços.
3.2. Conforme entendimento do TCU, exarado no Acórdão nº 4.952/2012 – Plenário, "a definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração".
3.3. O critério de mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados, isso ocorre principalmente quando não há desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados., de acordo com a Lei 14.133/2021.
3.4. No presente processo, os menores valores são inferiores à mediana, conforme § 6º, do Art. 6º, da IN SEGES/ME nº 65/2021: "Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor obtido não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados".

IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

4.1. O preço estimado da contratação é R$ 31.368,55 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquanta e cinco centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MENOR PREÇO (R$)	MÉDIA (R$)	MEDIANA (R$)
1	3662 - Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg.	9	Sv	64,00	79,60	78,20
2	3662 - Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	9	Sv	97,20	241,82	115,25
3	3662 - Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg	9	Sv	89,00	97,61	93,10
4	3662 - Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	9	Sv	89,00	100,48	97,20
5	3662 - Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 4 kg	10	Sv	78,20	85,40	89,00
6	3662 - Serviço de manutenção - pó químico seco, tipo BC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	10	Sv	97,20	241,82	115,25
7	3662 - Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	10	Sv	89,00	269,20	125,00

8	3662 - Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg	10	Sv	49,00	50,92	49,00
9	3662 - Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	10	Sv	103,00	124,50	122,50
10	3662 - Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg	15	Sv	125,00	389,33	513,00
11	3662 - Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	15	Sv	116,00	131,67	129,00
12	3662 - Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg	9	Sv	77,80	86,20	89,00
13	3662 - Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	9	Sv	103,00	124,50	122,50
14	3662 - Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg	10	Sv	89,00	101,00	89,00
15	3662 - Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	10	Sv	103,00	116,00	116,00
16	3662 - Recarga de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L	13	Sv	60,00	72,70	70,90

17	3662 - Serviço de manutenção de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	13	Sv	103,00	116,00	116,00
18	3662 - Recarga de extintor de incêndio - pó químico seco, tipo BC, 6 kg	10	Sv	77,00	93,17	89,45
19	3662 - Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg	10	Sv	119,00	454,33	299,98
20	3662 - Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	10	Sv	119,00	454,33	299,98

4.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

V - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

5.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo 1° Sgt SHERRYNGTON DE AZEVEDO SURÊT GUIMARÃES, CPF Nº[redacted]

Porto velho-RO, 21 de agosto de 2024.

SHERRYNGTON DE AZEVEDO SURÊT GUIMARÃES - 1° Sgt
Responsável pela pesquisa de preços

Termo de Referência 40/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
40/2024	160350-17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	27/09/2024 14:11 (v 5.0)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64012.003354/2024-35

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços e manutenção e recarga de extintores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATSERV	DESCRIÇÃO	Und	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	3662	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg	Sv	9	78,20	703,80
2	3662	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	9	115,25	1.037,25
3	3662	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg	Sv	9	93,10	837,90

4	3662	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	9	97,20	874,80
5	3662	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo bc, 4 kg	Sv	10	89,00	890,00
6	3662	Serviço de manutenção - pó químico seco, tipo bc, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	10	115,25	1.152,50
7	3662	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo bc, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	10	125,00	1.250,00
8	3662	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg	Sv	10	49,00	490,00
		Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo				

9	3662	sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	10	122,50	1.225,00
10	3662	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg	Sv	15	513,00	7.695,00
11	3662	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	15	129,00	1.935,00
12	3662	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg	Sv	9	89,00	801,00
13	3662	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	9	122,50	1.102,50
14	3662	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg	Sv	10	89,00	890,00
		Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg (2º e 3º nível)				

15	3662	com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	10	116,00	1.160,00
16	3662	Recarga de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L	Sv	13	70,90	921,70
17	3662	Serviço de manutenção de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	13	116,00	1.508,00
18	3662	Recarga de extintor de incêndio - pó químico seco, tipo bc, 6 kg	Sv	10	89,00	890,00
19	3662	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg	Sv	10	319,00	3.190,00
20	3662	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	10	319,00	3.190,00

TOTAL (R$)	**31.744,45**

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que seu padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000250/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

III) Id do item no PCA: 243 até 262;

IV) Classe/Grupo: 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS;

V) Identificador da Futura Contratação: 160350 - 12/2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Devem ser atendidos os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, além dos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

“Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA n° 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:
a) não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem,

destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;
b) durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;
c) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;
d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;
e) é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;
f) quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2° e parágrafos da citada Resolução;
g) a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.
g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.”

Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Similaridade - Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Permite-se menção a marca de referência no aviso, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.”
Deve a Administração, ainda, observar o princípio da padronização considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, nos termos do art. 43 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 9º, inciso I, alínea b, da IN Seges/ME nº 81, de 2022. Também deverá ser observada a Portaria SEGES/ME n. 938, de 2022, que institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Embora a contratação seja de serviços, é possível que a Administração vede o emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução, com base em experiência prévia, registrada em processo administrativo, conforme art. 41, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a dinâmica diretamente relacionada com o surgimento das necessidades de reparo ou de recarga dos extintores, por motivo de vencimento da validade da recarga ou de utilização dos mesmos, contados do recebimento da nota deempenho, em remessa única, podendo ser eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas paraconfirmação do recebimento do e-mai), ou via física, mediante A/R, com osmesmos prazos elencados acima; para o seguinte endereço: Av. Duque de Caxias, 935, BairroCaiari, Porto Velho-RO, CEP: 76801-146 - 17º Batalhão Logístico de Selva.

5.2. Caso não seja possível a realização do serviço ou manutenção na data acordada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogaçãode prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A análise provisória ou definitiva do serviço ou manutenção não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito embanco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidasna INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratações.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que

obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento ficará a cargo do fiscal de contrato escalado pela contratante, conforme o disposto no Item 6, sem impedimento da aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05.(cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de(.....) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.15.,O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1. o prazo de validade;

7.16.2. a data da emissão;

7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5. o valor a pagar; e

7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22.,Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.24.,O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

> 7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.30.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.31. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.32. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.33. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.34. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de

LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de

julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será Contratação por tarefa.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato

constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Ato de autorização para o exercício da atividade de Serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio, expedido por órgão competente.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal /Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

8.30.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.31.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 31.744,45

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 31.744,45 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do Item 1.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da contratação

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Assinou eletronicamente em 27/09/2024 às 14:11:51.

SHERRYNGTON DE AZEVEDO SURET GUIMARAES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Assinou eletronicamente em 27/09/2024 às 14:10:34.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64012.003260/2024-66

Em 03/10/2024 às 12:44, faço anexar ao presente processo 64012.003260/2024-66, o(s) documento(s): Estudo Técnico Preliminar 79_2024.pdf, Relatório de Pesquisa de Preços 336-2024.pdf, Termo de Referência 40_2024.pdf, Mapa de Gerencimento de Riscos 89_2024.pdf, Nota Técnica Pesquisa de Preços.pdf.

IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR - 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

- do 4º B Com (Recife-PE), o Cel COM (0204718142) RONALDO ANDRÉ FURTADO;
- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Cel COM (0204716740) GIANCARLO NIEDERMEIER BELMONTE;
- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Cel COM (0111021044) MARCELO MERON DE CERQUEIRA;
- do CIGE (Brasília-DF), o Cel COM (0204739841) VALDECIR GREGORY;
- do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Elt (0130776248) DANIEL PETERSON CARVALHO DE MELO;
- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel COM (0187702436) ELGEN CORRÊA PEÇANHA JUNIOR;
- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM (0113969349) RICARDO LUÍS BARBOSA;
- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QMB (0204728349) NELSON MENDONÇA JUNIOR;
- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Cel CAV (0203928445) NILO SARPA ADEODATO;
- do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Cel SV INT (0204732648) WAGNER SOARES DE AGUIAR;
- do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT (0111572244) FRANCISCO ANDRADE MACIEL JÚNIOR;
- do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Cel SV INT (0111578746) VINICIUS MAIA CEIA;
- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113971642) ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA;
- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT (0111544540) EUDSON BEZERRIL DE MELO SOARES;
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0113999148) NOÉ BISPO DA SILVA;
- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Cel SV INT (0204736847) CRISTIANO ANDRADE ROCHA;
- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Cel SV INT (0111543948) EDUARDO RODRIGUES DA SILVA;
- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111572541) GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO;
- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Cel SV INT (0204724645) RONALDO MATHIAS DA PAZ DE BARROS;
- do 7º D Sup (Recife-PE), o Cel SV INT (0204746747) VINICIUS DE MORAES CUNHA;
- do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0521426841) ANTÔNIO AUGUSTO ALVES CESCHIN;
- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Cel SV INT (0204738942) PAULO VLADIMIR SOUSA DA SILVA;
- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT (0203896345) ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY;
- do DSSA (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel SV INT (0113997944) ALESSANDRO GIORDANI HERMES;
- da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel SV INT (0114832942) LUCIANO LUIZ GOULART SILVA DIAS;
- da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Cel QMB (0724666441) ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA;
- do 1º B Log Sl (Boa Vista-RR), o Cel INF (0204720940) HERBERT DE SOUZA LEMOS;
- do 2º B Log L (Campinas-SP), o Cel QMB (0204715544) VANDERSON GIACOMINI SAVIOLI;
- do 3º B Log (Bagé-RS), o Cel CAV (0203295845) SERGIO WILSON DOS SANTOS;
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0520589540) RONY CHRISTIAN NEITZKE;
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Cel CAV (0203907845) FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA;
- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Cel QMB (0111559241) WILSON ANDRE BARREIROS RIBEIRO;
- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Cel QMB (0204725949) CRISTIANO MAURI DA SILVA;
- do 16º B Log (Brasília-DF), o Ten Cel QMB (0113979744) VINICIUS JOSÉ NEGRINI SOARES;
- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0113974943) FÚLVIO AUGUSTO NASCIMENTO;
- do 23º B Log Sl (Marabá-PA), o Cel QMB (0204723449) LEONARDO TOLEDO DE MELO RAMOS;
- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111560645) ANTÔNIO CLÁUDIO DE SÁ MOREIRA;
- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Cel QMB (0204720049) DOUGLAS FRANCISCO RAICOSKI JUNIOR;
- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Cel INF (0204741342) FABIO GLADZIK;
- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Cel CAV (0204733042) ALLAN CAMILO RODRIGUES;
- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF (0113978944) RICARDO DE AMORIM ARAÚJO PEREIRA;
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (0113971444) ANDERSON EUFRÁSIO DE OLIVEIRA;
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Cel INF (0590609533) ANDRE LUIZ GRENTESKI;
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel COM (0113981245) ANDERSON SILVEIRA LAGO;
- da Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel COM (0113979843) VINÍCIUS LACERDA VASQUEZ;
- do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130547144) NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO;
- da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0114576143) ALDÉLIO BUENO CALDEIRA;
- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0195332838) VICENTE DE PAULO SOUZA DA SILVA SANTOS;
- da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0204752646) EDSON AITA;
- do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel CAV (0113991145) ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO;
- da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0203905344) EDUARDO BISERRA ROCHA;
- do M N M S G M (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0186614137) SADY GUILHERME SCHMIDT JUNIOR;
- do BCSv/AMAN (Resende-RJ), o Cel INF (0203410840) ARTHUR LUIZ PALMEIRA LEITE;
- do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Mec Armt (0130775943) NEI ALTIERI PEREIRA DOS SANTOS;
- do AGSP (Barueri-SP), o Cel QEM Eng Aer (0203690847) ELIEZER MELLO DE SOUZA;
- do Pq R Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Cel QMB (0111575247) LUÍS FERNANDO GOUVÊA;
- da CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM FC (0204751341) RUI CUNHA MACEDO JÚNIOR;
- da CRO / 3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM FC (0115419640) RODRIGO PEREIRA LOPES;
- da CRO / 7ª RM (Recife-PE), o Cel QEM FC (0112836648) BRUNO BEZERRA DE MELO;
- da CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), a Cel QEM FC (0114576341) ANA MARIA ABREU JORGE TEIXEIRA;
- da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM FC (0115407546) MARCELO AUGUSTO DE MELLO;
- da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Cel INF (0858426034) LUCIANO DA SILVA MELLO;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF (0111021846) MARCIO WAKAI;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Cel COM (0204752745) ERNESTO PASTL NETO;
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111050449) PAULO SERGIO GOMES DE CARVALHO;
- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0195389234) RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA;
- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Cel INF (0111030045) JULIO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel INF (0858351836) EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel CAV (0111027843) EVALDO FORTUNATO CAMPOS;
- da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0200221646) MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO;
- do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0858633936) ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED (0419869649) JOSÉ RICARDO LOPES;
- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), a Cel MED (1154970329) YAMAR EIRAS BAPTISTA;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0203684345) ALERRANDRO LEAL FARIAS;
- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Cel QMB (0203691548) ERON PACHECO DA SILVA;
- do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), a Maj MED (0131595647) FERNANDA FERREIRA FAGUNDES;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Cel QCO Enf (0115311136) WALDIMIR DE MEDEIROS COELHO JUNIOR;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel MED (0130959844) RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT;
- do H Gu MARABA (Marabá-PA), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT (0317614741) SERGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI;
- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (1275608337) JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR;
- do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), a Cel MED (0113857742) OCILENE VARGAS PEREIRA;
- da Pclin MN (Niterói-RJ), o Cel MED (0195487830) LEOPOLDO MONTEIRO VILLELA JUNIOR;
- da Pclin MPA (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0332183946) RICIERI LEANDRO BAZZAN;
- do IBEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0148276025) ALBERTO MAGNO LOBO COLARES;
- da OCEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196119432) RENATO ALVES DA ROCHA ALMEIDA;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel CAV (0926173949) MARCELO MATTOS MATHIAS PEREIRA;
- do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART (0111051546) RONALDO DA SILVA PIRES;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV (0114000144) WILSON CAVA; e
- do CISM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0111047346) JEFERSON MENEZES DA SILVA.

Gen Ex MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES

PORTARIA - C EX Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113969943) RUI CESAR RECH;
- do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF (0112687546) RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA RIBEIRO;
- do 3º BIS (Barcelos-AM), o Maj INF (0130884141) RODRIGO MAGALHÃES;
- do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF (0195456330) BRUNO KREPKE LEIROS PEIXOTO;
- do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF (0114803240) ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER;
- do Cmdo Fron RIO NEGRO / 5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF (0114801947) CARLOS ROBERTO BRAZ JÚNIOR;
- do Cmdo Fron RONDONIA / 6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF (0196637235) FLAVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE;
- do Cmdo Fron RORAIMA / 7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0113997548) LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0113647846) MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO MONTEIRO;
- do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF (0521386748) EDUARDO MENNA BARRETO;
- do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF (0187556139) JOEL CAJAZEIRA FILHO;
- do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF (0114829740) CELSO BRASIL NASCIMENTO;
- do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0520845546) GILSON TOMELIN;
- do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF (0113983746) EDMUR BENITES RAMOS;
- do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF (1275466736) SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI;
- do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113973747) FÁBIO DE SOUZA E SILVA;
- do 28º BIL (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0114813942) GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES AMARAL;
- do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (1182732030) RAFAEL DE UZÊDA ALMEIDA PINTO;
- do 30º BI Mec (Apucarana-PR), o Ten Cel INF (0114791346) ALEXANDRE PEREIRA FIGUEIREDO;
- do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF (0114816648) PABLO MOURA PINHEIRO;
- do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF (0111291845) CARLOS OTÁVIO MACEDO DE SOUSA;
- do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel INF (0114818040) RODRIGO LIMA FRANÇA;
- do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel INF (1182925337) FELIPE RIMOLO COSENDEY;
- do 36º BI Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF (0724569843) FELIPE ROSA BARROSO MAGNO;
- do 37º BIL (Lins-SP), o Ten Cel INF (0130301146) CLEVERTON SANTOS DIAS;
- do 40º BI (Crateús-CE), o Ten Cel INF (1010958849) ADRIANO MARTINELLI;
- do 41º BI Mtz (Jataí-GO), o Ten Cel INF (0194285433) EDSON PAULO QUEIROZ SILVA DE SÁ;
- do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF (0114796048) LUÍS FERNANDO TAVARES FERREIRA;
- do 47º BI (Coxim-MS), o Ten Cel INF (0113634547) MARCUS VINICYUS ALVES FERREIRA;
- do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF (0114831647) HENRIQUE DE QUEIROZ HENRIQUES;
- do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), o Ten Cel INF (0113970248) WAGNER SIQUEIRA MARÇAL;
- do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel INF (1010713343) ADELMO DE SOUSA CARVALHO FILHO;
- do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113978449) NÉLIO MOURA BERTOLINO;
- do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (1275845335) ÉRICO MERCÊS SARAIVA DE AQUINO;
- do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130534241) GUSTAVO ANDRADE DE LIMA;
- do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0114807340) RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA;
- do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130289846) VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR;
- da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0114458045) EVERTON PIMENTA REIS;
- da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF (1010937249) VALDENOR MATIAS RIBEIRO DE SOUZA JÚNIOR;
- da 2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Ten Cel INF (0858607930) DORGIVAL DAS NEVES FRANCO JUNIOR;
- da 15ª Cia Inf Mtz (Guaíra-PR), o Ten Cel INF (0130549140) VÍTOR DE PAULA TARGUETA;
- do 1º RC Mec (Itaqui-RS), o Maj CAV (0332601145) ANDERSON ESCOBAR VARGAS;
- do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0130538945) DIEGO PIPPI LORENZONI;
- do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV (1126569043) DIEGO MORAIS DUARTE;

- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Maj CAV (0130890247) LUIS FELIPE MARTINS AGUIAR;
- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel CAV (0925751646) DANIEL LONGHI CANÉPPELE;
- do 5º RC Mec (Quaraí-RS), o Ten Cel CAV (0130540040) LUIZ GUSTAVO DIOGO RIBEIRO;
- do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel CAV (0114795941) LUCIANO ARAUJO VIZZOTTO;
- do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Ten Cel CAV (0130283948) CAMILO AUGUSTO DE LIMA MOTA;
- do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV (0194360632) ANDRÉ GUSTAVO ALBUQUERQUE DA CUNHA;
- do 17º RC Mec (Amambaí-MS), o Ten Cel CAV (0114803547) ERIC CARLOS CORRÊA DA CRUZ;
- do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV (0114817042) PEDRO ANDRÉ PIMENTA UCHOA;
- do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0114802440) DANIEL VARGAS DOS SANTOS;
- do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0317757342) ELVIS CRIS ANTUNES COELHO;
- do 3º RCG (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0317573947) ÉDERSON SASSO DA SILVA;
- do CA Sul (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0111437943) CARLOS EDUARDO DE MATOS BARBOZA;
- do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART (0114829542) CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;
- do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114832744) LEONARDO DE ANDRADE ALVES;
- do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113067243) LUIZ HENRIQUE TAVARES NUNES;
- do 12º GAC (Jundiaí-SP), o Ten Cel ART (0114793946) FÁBIO PIAI FORNASIN;
- do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART (0204993042) UBIRAJARA OLIVEIRA VIEIRA DAS NEVES;
- do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART (0130295843) RENATO MACEDO BIONE DA SILVA;
- do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART (0130546641) ILMAR UBIRATAN SALGADO LUZIA;
- do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel ART (0113987143) MARCELO AUGUSTO GUAGLIANI COELHO;
- do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Ten Cel ART (0130283542) LUIZ RENATO LARAIA PINHEIRO;
- do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Maj ART (1127270146) RICARDO COSTA DE ALMEIDA RÊGO;
- do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0130913148) FLÁVIO ZYLBERBERG BALBINO FIGUEIRA;
- do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0195241039) DIOGO CERSÓSIMO KRISTOSCHEK;
- do 6º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130287741) LUCIANO LUBIANA;
- da EsACosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130536345) DANIEL TENENBAUM DA SILVA;
- do 2º GAAAe (Praia Grande-SP), o Maj ART (0130887342) DANIEL RODRIGUES LOBO VIANNA;
- do 4º GAAAe (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel ART (0130542145) HIAN CARREIRO DA SILVA;
- do 11º GAAAe (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0112593942) JEFFERSON JÉSUS CAVALCANTI SILVA MENDES;
- do 1º BEC (Caicó-RN), o Ten Cel ENG (0114816242) MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS;
- do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel ENG (0114805344) JOSÉ ALEX DE SOUSA LEAL;
- do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG (0114803448) EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI;
- do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG (0113981849) AUGUSTO JOSÉ MORAES MONTEIRO;
- do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel ENG (0317857142) RICARDO TEIXEIRA MENEGATTO;
- do 4º BE Cmb (Itajubá-MG), o Ten Cel ENG (0114816549) OTACILIO GIOVANI LAGRANHA GOMES;
- do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Ten Cel ENG (0114817349) RAFAEL FARIAS;
- do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel ENG (0724721147) MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR;
- do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Ten Cel ENG (0130297641) FELIPE ARAÚJO BARROS;
- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Maj ENG (0130889249) MIGUEL ANGELO GUTERRES DALCIN;
- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG (0130542947) ROMUALDO CRISANTO EUFRAZIO;
- do 1º B Com GE Sl (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0130295348) ALFREDO FERRÃO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- do 3º B Com (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0113990840) ALEXANDRE DA FONSECA NEPOMUCENO DE SOUZA;
- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130535644) LEANDRO DE AMORIM PENHA;
- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114807142) PAULO FERNANDO DE BARROS E SILVA FILHO;
- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114802549) DARDANO DO NASCIMENTO MOTA;
- do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114795446) JOSELITO RODRIGUES DA SILVA;
- do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0130296346) MARCIO RICARDO HOFFMANN RECK;
- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM Tel (0114814940) JOSÉ EDUARDO FRANÇA;
- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM (0114792542) DAVISON JOSÉ DE CASTRO ALMEIDA;
- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QMB (0130916141) LEANDRO DA ROSA DUQUE ESTRADA MEYER;
- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel QMB (0130543549) ANDERSON MENDES DIAS;
- do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Cel SV INT (0111549440) RÔMULO NOGUEIRA LUCENA;
- do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT (0204722441) FÁBIO MAGALHÃES CUNHA;
- do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Cel SV INT (0204722748) FRANCISCO HOLIVAR PEREIRA CANUTO;
- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113637649) CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT;
- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130289143) RODRIGO TAVARES FERREIRA;
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130544141) MÁRCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS;
- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0130538341) RAFAEL SILVA DOS SANTOS;
- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Ten Cel SV INT (0114816440) MURILO DA SILVEIRA GUERRA;
- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114798747) VINÍCIUS DAMASCENO DO NASCIMENTO;
- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0114812548) DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA;
- do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT (0130543143) FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA;
- do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0195994231) RODRIGO DIAS FREIRE DE ALMEIDA;
- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0130543044) ULYSSES PEREIRA BRAGA;
- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Ten Cel SV INT (0113962146) ANDRÉ LUÍS FRIGATO;
- do DSSA (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel SV INT (1010845343) CARLOS ERON DA COSTA SOUSA;
- da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel QMB (0130534340) FABIO ERIKSON PEREIRA GOUVEIA;
- da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Maj CAV (0521886440) IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO;
- do 1º B Log Sl (Boa Vista-RR), o Ten Cel CAV (0113994743) FLAVIO CAÚLA AMÉRICO DOS REIS;
- do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel COM (0130543242) GUSTAVO CAMPOS ROSA;
- do 3º B Log (Bagé-RS), o Maj ENG (0434456448) FABRÍCIO MOURA DE FARIAS;
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Maj ART (0130888548) JOSÉ AUGUSTO VICENTE CASTIEL;
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Maj QMB (0419645544) IGOR CLEYTON DE SOUZA FIGUEIREDO;
- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG (0113991541) ANDERSON MENDES DE CARVALHO;
- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel CAV (0113980940) ALLAN CARDOSO;
- do 16º B Log (Brasília-DF), o Maj QMB (0130574346) TIBÉRIO FERREIRA FIGUEIREDO;
- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel CAV (0130288145) ERSINO ALBANO DA SILVA JÚNIOR;
- do 23º B Log Sl (Marabá-PA), o Ten Cel ENG (0858821234) JUCENIL DE JESUS FAUSTINO;
- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0308765346) DICK ESTEVAM LUCONI MARQUES;
- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Maj CAV (0130880743) GUILHERME DE ARAUJO GRIGOLI;
- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel ART (0319409348) MAURO CESAR BARBOSA CID;
- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113983142) DANIEL MOURA SALES DE OLIVEIRA;
- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0195383435) MARCOS PERES DE CASTRO;
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0858622038) ANDERSON ROCHA DA COSTA PEREIRA;
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130547748) ADILSON INÁCIO DE OLIVEIRA;
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (1138241045) MARCO AURÉLIO VASQUES SILVA;
- da Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel SV INT (0114798846) WAGNER GONÇALVES DE SOUZA;
- do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114791544) ANDERSON JOSÉ DE SOUZA;
- da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115392144) ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE;
- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130287246) TADEU JORDÃO BARRADAS;
- da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114806144) LUIZ VINICIUS DE MIRANDA REIS;
- do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel INF (0114791940) ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES;
- da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204730147) FÁBIO RIBEIRO DE AZEVEDO;
- do M N M S G M (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204714646) LUCIANO ALLEVATO MAGALHÃES;
- do BCSv/AMAN (Resende-RJ), o Ten Cel INF (0113986046) LEONARDO AUGUSTO DE RESENDE;
- do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Qmc (0130545742) REUEL LOPES DE PAULA;
- do AGSP (Barueri-SP), o Ten Cel QEM Mec Armt (0115422644) RIVELINO BARATA DE SOUSA BATISTA;
- do Pq R Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB (0114814445) JANES FERNANDES DA CUNHA;
- da CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM FC (0115377145) ANDRE CRUZ TEIXEIRA;
- da CRO / 3ª RM (Porto Alegre-RS), o Maj QEM FC (0130493547) ADRIANO DE PAULA FONTAINHAS BANDEIRA;
- da CRO / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC (0115405441) MARCIO LEANDRO ALVES DE AREDES;
- da CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC (0115419640) RODRIGO PEREIRA LOPES;
- da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Maj QEM FC (0130910847) FÁBIO BARROS DE SOUSA;
- da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Cel INF (0858425937) LEANDRO DA SILVA MELLO;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0204713945) FREDERICO SOARES DE SOUZA;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130545148) MOACIR MENDONÇA LIMA;
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0111567947) RODRIGO VALENTE GONÇALVES;
- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0564995934) ANDRÉ PAULO MAURMANN;
- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113964548) FERNANDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204744940) FELIPE RIBEIRO DA SILVA;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel ART (0194546230) DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0203340245) ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO;
- do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI THIES;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), a Ten Cel MED (0131322943) DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO;
- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel FARM (0114494644) SANDRO PORCIUNCULA;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0187684733) EMERSON DA SILVA MORAES;
- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;
- do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), a Maj MED (0737302349) ROSIMEIRE PAIVA BARBOSA LINS;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), a Maj FARM (0332851146) MACLEINE FRANTZ MACHADO;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel MED (0131596041) KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO;
- do H Gu MARABA (Marabá-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;
- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (0113884142) UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;
- do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel DENT (0193512035) JOÃO ANDRE NOGUEIRA DIAS CARNEIRO;
- da Pclin MN (Niterói-RJ), a Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA;
- da Pclin MPA (Porto Alegre-RS), a Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;
- do IBEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113883342) ANDRÉ LUÍS MERIANO FIGUEIREDO;
- da OCEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196145130) EDEGART LUIZ GONÇALVES PEREIRA;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0762847739) TARCÍSIO BRUNO FIGUEIREDO DO VALE;
- do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0204727044) JEAN RICARDO SOUZA CRUZ;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV (0520617242) ROBSON VANDERLI DE SÁ; e
- do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113968846) PAULO SANTORO JÚNIOR.

GEN EX MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES

Nesses dois anos que passaram, o TC Claudio trouxe tranquilidade durante os períodos de ausência deste Comandante, no expediente normal da OM, tudo ratificado pela forma equilibrada com que conduziu os integrantes do 17º B Log Sl, e tratou com o Escalão Superior.

A qualidade do seu trabalho trouxe às OM o equilíbrio entre as atividades administrativas, típicas dos militares do Serviço de Intendência, e as missões operacionais peculiares do Sistema Logístico do Exército.

Dentre essas atividades, destacou-se a forma serena com a qual lidou com os desafios impostos, pela pandemia da COVID-19, trazendo confiança aos integrantes da OM.

Pai de família exemplar, não mediu esforços em se fazer presente nas atividades escolares, e diárias de sua filha sem comprometer seu papel de Subcomandante da OM.

Ao seguir destino para a sua nova OM, o Comando da 2ª RM, desejo a você, à Ducilene, sua esposa, e à Isadora, sua filha, muito sucesso e felicidades, e que o Senhor dos Exércitos continue a iluminar os seus caminhos, na nova etapa das suas vidas que ora se inicia.

Foi muito bom você ter vindo, Tudo pela Amazônia, Selva.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2022.

Assina: **ROSSINALDO** BEZERRA DA SILVA – Cel
Comandante do 17° Batalhão Logístico de Selva.

Ten Cel **CLAUDIO** BARROS DE JESUS

Em consequência:

a) a Secretaria faça constar nas alterações do referido militar; e
b) os demais interessados tomem conhecimento e providências.

c. TRANSMISSÃO DE ENCARGOS DE ORDENADOR DE DESPESAS - Publicação

Foi concluída a transmissão de encargos de Ordenador de Despesas, do Cel **ROSSINALDO** BEZERRA DA SILVA, ao Ten Cel IVAN TELESFLOR DOS SANTOS **DELOLMO**, de acordo com o que prescreve o Art. 129, combinado com o inciso II, do Art. 131, do Regulamento de Administração do Exército - RAE, EB10-R-01.003.

Cel **ROSSINALDO** BEZERRA DA SILVA
Ten Cel IVAN TELESFLOR DOS SANTOS **DELOLMO**

Em consequência:

a) passa a responder pelos encargos de Ordenador de Despesas, a contar de 20 DEZ 22, Ten Cel IVAN TELESFLOR DOS SANTOS **DELOLMO,** ficando dispensado o Cel **ROSSINALDO** BEZERRA DA SILVA; e
b) os demais interessados tomem conhecimento, e as providências administrativas decorrentes.

2. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64012.003260/2024-66

Em 03/10/2024 às 12:57, faço anexar ao presente processo 64012.003260/2024-66, o(s) documento(s): Boletim Interno nº BI 192 - 20 DEZ 22_ - Transmissão de Encargos de Ordenador de Despesas.pdf, Nomeação Comandante 17º B Log Sl_Folha 1.pdf, Nomeação Comandante 17º B Log Sl_Folha 2.pdf.

JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS - 1º Ten
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

2º Sgt ANDERSON **SADI** BARBOSA ALMEIDA

Em consequência:

a) a Sargenteação faça constar nas alterações do referido militar; e
b) os demais interessados tomem conhecimento e as medidas administrativas decorrentes.

(Nota nº 29290, de 24 de julho de 2024, da(o) S1)

3. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DEPENDENTE DE MILITAR - Inclusão

Apresentou, por meio do DIEx Simplificado N° 29-COL/Cmt, de 18 de julho de 2024, a documentação descrita e solicitou a inclusão de dependente, para fins de Pensão Militar, FUSEx, Imposto de Renda e Salário-Família.

- Certidão de Nascimento de Matrícula 157586 01 55 2024 1 00036 174 0010674 53, de 22 de maio de 2024, expedida pelo 5º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da cidade de Porto Velho, RO, de ASHER VINÍCIUS BLEIDES DE OLIVEIRA; e

- Declaração de Beneficiários.

Sd EP **HUDSON** VINICIUS SIMÃO DE OLIVEIRA

Em consequência:

a) seja incluído o dependente, de acordo com o inciso II, do § 2º, do art. 50, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares);
b) seja incluído o dependente, na relação de beneficiários do FUSEx, de acordo com as Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército - FUSEx (EB10-IG-02.032), e seja fornecida declaração provisória para atendimento no Hospital Militar;
c) a 1ª Seção providencie o cadastramento do dependente no SICAPEx;
d) o SPP atualize a ficha cadastro de militar, o número de dependentes econômicos para fim de imposto de renda e salário-família, e realize o saque do adicional natalidade e do benefício de assistência pré-escolar;
e) a Sargenteação faça constar nas alterações do referido militar; e
f) os demais interessados tomem conhecimento e adotem as medidas administrativas decorrentes.

(Nota nº 29295, de 24 de julho de 2024, da(o) S1)

4. DIVERSOS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - Nomeação

Considerando o disposto no Art 6º, L, da Lei 14.133/2021 c/c Art 6°, II, do Decreto 11.878/2024, designo o militar abaixo relacionado para compor a Comissão de Contratação responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação relativos ao processo auxiliar de credenciamento nº 01/2024, referente à contratação de leiloeiros oficiais:

1º Ten JOÃO VICTOR BUENO DE **BARROS**
Presidente
2º Sgt **SIMÃO** LINHARES PEREIRA
Adjunto
2º Sgt **KAUE** CEZAR NITSCHKE
Secretário
2º Sgt ANDRE DE OLIVEIRA **FERNANDES**
Secretário

Em consequência, o interessado tome conhecimento e adote as medidas administrativas decorrentes.

(Nota nº 29314, de 25 de julho de 2024, da(o) SALC)

5. VALE DE ETAPAS E RAÇÕES

SAQUE DE QUANTITATIVOS E COMPLEMENTOS REFERENTES A ETAPAS COMPLETAS - Ordem

Para o dia 27 JUL 24			
a.Quantitativos		b. Complementos	
CL DE EFETIVO	QUANTIDADE	CL DE EFETIVO	QUANTIDADE
Of	17	Of	17
S Ten/Sgt	44	S Ten/Sgt	44
Cb/Sd	93	Cb/Sd	93
CAFÉ: 62	ALMOÇO: 31	JANTAR: 31	

Para o dia 28 JULHO 24			
a.Quantitativos		b. Complementos	
CL DE EFETIVO	QUANTIDADE	CL DE EFETIVO	QUANTIDADE
Of	17	Of	17
S Ten/Sgt	44	S Ten/Sgt	44
Cb/Sd	93	Cb/Sd	93
CAFÉ: 62	ALMOÇO: 31	JANTAR: 31	

Para o dia 29 JULHO 24			
a.Quantitativos		b. Complementos	
CL DE EFETIVO	QUANTIDADE	CL DE EFETIVO	QUANTIDADE
Of	17	Of	17
S Ten/Sgt	44	S Ten/Sgt	44
Cb/Sd	93	Cb/Sd	93
CAFÉ: 155	ALMOÇO: 180	JANTAR: 31	

Em consequência, o Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às etapas reduzidas (QS).

(Nota nº 29321, de 26 de julho de 2024, da(o) Aprov)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2024 - Processo 64012.003260/2024-66

Em 03/10/2024 às 12:59, faço anexar ao presente processo 64012.003260/2024-66, o(s) documento(s): Boletim Interno nº BI Nº 133_26 Jul 24 - Comissão Especial de Licitação.pdf.

JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS - 1º Ten
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Itens Padronizados

A **utilização** do **Catálogo Eletrônico de Padronização** é de **observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e da Administração Pública estadual, distrital ou municipal**, direta ou indireta, **quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias**, nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022, sendo facultativa para todos os entes não enquadrados no espectro sobredito, sendo que a não utilização do Catálogo é uma excepcionalidade, que deverá ser justificada por escrito e anexada ao processo de contratação.

Confira abaixo os itens que compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização



Água mineral natural, sem gás



Café e açúcar

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS

AÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
ELABORAÇÃO	01/03/2024	**KERLANNY DOS SANTOS COQUEIROBELÃO** – 1º Ten Oficial de Controle Ambiental
APROVAÇÃO	11/03/2024	**IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO** – TC Comandante do 17° Batalhão Logístico de Selva

(PGLS nº 001/2023-Fisc Adm/17° B Log de Sl, de 07 NOVEMBRO de 2023

ÍNDICE

1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA
2. INTRODUÇÃO
3. OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS
4. RESPONSABILIDADE DOS GESTORES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLS
5. SUSTENTABILIDADE NO 17° BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
6. ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS E MATERIAIS DO 17° BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA DO E IDENTIFICAÇÃO DE SIMILARES DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL PARA SUBSTITUIÇÃO
7. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DE MATERIAIS
8. PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS, INSTRUMENTAIS, ENTRE OUTROS, NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES
9. RESPONSABILIDADES, METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO
9.1 RESPONSABILIDADE
10. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO
11.1 METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO
11.2 METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO
12. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL

1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.2. Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes.

1.3. Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

1.4. Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências.

1.5. Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2. INTRODUÇÃO

O **Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS** é uma ferramenta de planejamento, com objetivos e responsabilidades definidas, bem como ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, cujo objetivo é permitir o estabelecimento de práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos do 17° Batalhão Logístico de Selva.

O **PLS** é um instrumento de promoção do **desenvolvimento nacional sustentável** nas contratações realizadas pela administração pública federal prescrito no art. 5º, da Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21), regulado pelo Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012.

O **PLS** estabelece algumas ações voltadas ao uso racional dos materiais e serviços, tais como: papel para impressão, copos descartáveis, cartuchos para impressão, energia elétrica, água e esgoto, coleta seletiva, qualidade de vida no ambiente de trabalho, compras e contratações sustentáveis e deslocamento de pessoal.

3. OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS

O PLS representa uma ferramenta efetiva de planejamento da sustentabilidade com objetivos e responsabilidades, com definição de ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, possibilitando ao Batalhão a implementação de práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública.

O PLS tem como fito estabelecer práticas sustentáveis, a serem inseridas nas atividades rotineiras, com o intuito de promover a racionalização e a otimização do uso dos materiais e serviços adquiridos, bem como promover a conscientização das pessoas que compõem a força de trabalho do 17° Batlhão Logístico de Selva quanto à redução de desperdícios dos materiais usados diariamente.

4. AS RESPONSABILIDADES DOS GESTORES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLS

Os Gestores do 17° Batalhão Logístico de selva são responsáveis por viabilizar a implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável da OM.

5. SUSTENTABILIDADE NO 17° BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Na atualidade, a sustentabilidade é assunto recorrente em todas as esferas da sociedade. Na 17° Batalhão Logístico de Selva, o assunto deve tornar-se cada vez mais constante no cotidiano e possibilitar a tradução do que antes seria imaginário em realidades presentes e permanentes nas ações de militares e servidores. Preservar o meio ambiente é premissa básica para se almejar a promoção do desenvolvimento sustentável. A relação do Batalhão com o meio ambiente deve-se traduzir na implementação da coleta seletiva solidária na instituição, no apoio à política de gestão de resíduos sólidos do órgão, na oferta de cursos ou palestras voltados à formação de profissionais para atuarem na gestão ambiental, na adesão aos programas de governo que transformam as práticas institucionais em ações sustentáveis.

6. ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS E MATERIAIS E IDENTIFICAÇÃO DE SIMILARES DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL PARA SUBSTITUIÇÃO

Deve-se realizar o levantamento de inventário dos bens e materiais do 17° Batalhão Logístico de Selva e a identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição. Trata-se de um relatório utilizado para conhecer o patrimônio do Batalhão, ou seja, um levantamento dos bens e materiais que integram o patrimônio da Organização Militar, em determinada data. O inventário atualizado deve, então, ser avaliado para identificação de similares de menor impacto, para possível substituição, bem como para identificar bens e materiais para doação e outros tipos de desfazimento.

Este documento é peça do processo 64012.003260/2024-66

7. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

7.1. MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL, COPOS DESCARTÁVEIS E CARTUCHOS)

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão	- Conscientização de militares e servidores acerca do uso consciente de papeis, cartuchos;	TODOS	- Realizar uma palestra no simpósio de administração;	ANUAL
		- priorizar o uso de mídias eletrônicas como ferramentas de comunicação (E-mails, RITEx, Zimbra, Sped, etc.)	TODOS	- realizar campanhas de fomento ao uso de mídias eletrônicas	Até JAN 24
		- Dar preferência à utilização de impressão com estilo de fonte de texto capaz de economizar tinta ou toner (notícia na comunidade Transforme-se) - Programar como padrão a impressão em modo rascunho (PBPI)	TODOS	- Reduzir o consumo de cartuchos para impressão	Até JAN 24
		- realizar o levantamento e o acompanhamento efetivo do consumo de papel; - monitorar o consumo de papel;	TODOS	- Levantar todo o quantitativo de cópias em máquinas de uso coletivo e individual;	Até JAN 24
		- priorizar a impressão em frente e verso; - confeccionar blocos de anotações com papel de rascunho;	TODOS	- Verificação e ajuste da configuração das impressoras para padrão de impressão em frente e verso	Até JAN 24
		- Afixar orientação em forma de comunicação visual, informando, a partir dos galões de água (ou, futuramente, dos purificadores de água) o caminho para a copa completa mais próxima, onde haverá copos para os visitantes; - Fazer campanha para doação de vasilhames duráveis para uso de água (se for o caso, também chá e café) para ficarem nos	Almox	- Reduzir os gastos com copos descartáveis em pelo menos 50%. - Fornecer	Até JAN 24

Este documento é peça do processo 64012.003260/2024-66

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
		armários das copas dos andares, para uso pelo corpo funcional, visitantes e nas reuniões; entre as ações propostas para a campanha, está a realização de palestras com figuras de destaque na área ambiental, em que o ingresso para a palestra seria um vasilhame durável para uso de água; - Verificar se há, em todos os andares, pias para o corpo funcional lavar seus vasilhames para uso de água (se for o caso, também chá e café); - Verificar se há acesso do corpo funcional às copas, nas quais estão as pias, para lavarem seus vasilhames; e - Dar definir nos TR's como preferência copos produzidos com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.		uma caneca para cada integrante da Ba Adm	
Material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão	- Implementar solicitação de viatura por meio digital;	TODOS	implementar sistema eletrônico de solicitação de veículos;	Até JAN 24
		- Melhoria na qualidade das requisições visando à otimização dos processos licitatórios;	SALC	- realizar treinamento para os servidores para melhoria da qualidade das requisições;	Até JAN 24

7.2. ENERGIA ELÉTRICA

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Energia Elétrica	Reduzir o consumo de energia elétrica	- Fazer diagnóstico da situação das Instalações Elétricas e propor as alterações necessárias para redução do consumo; - Promover campanhas de conscientização; - Desligar luzes e monitores ao se ausentar do ambiente; - Fechar as portas e janelas quando ligar o ar condicionado; - Reduzir o tempo do ar condicionado ligado, desligando-o no horário de almoço -	TODOS	- Reduzir ao mínimo possível o consumo de Energia Elétrica;	Até JAN 24

Pág 68 de 378

Este documento é peça do processo 64012.003260/2024-66

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
		Aproveitar as condições naturais do ambiente de trabalho - ventilação, iluminação natural; - Instalação de sensores de presença, quando possível, em corredores e banheiros, associados ao uso de Lâmpadas/Luminárias mais eficientes de baixo consumo; - Deixar as paredes internas mais claras; - Instalar, quando possível, lâmpadas de LED;			

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Energia Elétrica	Reduzir o consumo de energia elétrica	- Estudar a viabilidade de implantação da TIC verde;	SEÇÃO DE INFORMÁTICA	- Apresentar relatório sobre a Viabilidade do Tema;	Até JAN 24
		- Estudar a viabilidade de proposta de projeto para implantação de painéis solares em prédios para geração complementar de energia elétrica;	Pel Obr	- Apresentar relatório sobre a Viabilidade do Tema;	Até DEZ 23

7.3. ÁGUA E ESGOTO

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Água e Esgoto	Reduzir o consumo de água e geração de efluentes	- Realizar levantamento e monitorar, periodicamente, a situação das instalações Hidráulicas e propor alterações necessárias para a redução do consumo; - Promover campanhas de conscientização para não ocorrer desperdício de água - Ampliar a utilização de água da chuva; - Dar preferência ao uso de descargas e torneiras mais eficientes; - Os contratos de delegação do serviço de saneamento básico deverão trazer expressamente as previsões do artigo 23 da Lei nº 8.987/95, além de trazer as disposições sobre: I - metas de expansão dos serviços, de redução de perdas na distribuição	FISC ADM	- Reduzir ao mínimo o consumo de água;	Até JAN 24

Pág 69 de 378

Este documento é peça do processo 64012.003260/2024-66

		de água tratada, de qualidade na prestação dos serviços, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, do reúso de efluentes sanitários e do aproveitamento de águas de chuva, em conformidade com os serviços a serem prestados; - No tocante ao manejo de resíduos sólidos, deve ser também observada a Política Nacional de Resíduos Sólidos e, no manejo de resíduos sólidos recicláveis, as previsões legais referentes à inclusão de associações e cooperativas de catadores.			

7.4. COLETA SELETIVA

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Política de Resíduos	Instituir a Separação de Resíduos sólidos dos recicláveis descartados e destiná-los às organizações e cooperativas dos catadores de recicláveis, conforme instrução do decreto nº 10.936/2022	- Conforme previsto no PGRS	Comissão de Gestão Ambiental	Cumprimento do PGRS	Até JAN 24

Pág 70 de 378

Este documento é peça do processo 64012.003260/2024-66

7.5. QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Qualidade de vida no ambiente de trabalho	- Valorização dos servidores; - Qualificação funcional; - Promover a saúde e a segurança; - Adequar o ambiente de trabalho; - Conscientizaçãode saúde; - Promover ações de socialização; - Promover atividades laborais; - Promover a gestão de pessoas;	- Realizar diagnóstico de clima organizacional; - Promover cursos de capacitação; - Realizar palestras de conscientização e cursos relacionados à saúde e segurança do servidor; - Adaptar equipamentos e mobiliários para as atividades do servidor; - Promover campanhas de conscientização sobre o risco das drogas, fumo, sedentarismo; - Promover confraternizações, oficinas e palestras; - Promover atividades físicas, convênios para academias e entretenimento, relaxamento e ginástica laboral; - Promover uma política de capacitação inclusiva; - Desenvolver Política de integração deservidores e de postos de trabalho;	TODOS	Participação de 100% do efetivo no planejamento, desenvolvimento e prática das ações;	Até JAN 24
	Promover a interação Social entre os integrantes	- Organizar a recepção e ambientação dos novos integrantes; - Promover a facilitação dos relacionamentos interpessoais no ambiente de trabalho;	Com Soc	100% de satisfação dos novos integrantes na adaptação	Até JAN 24

Pág 71 de 378

Este documento é peça do processo 64012.003260/2024-66

7.6. COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	AÇÃO	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Compras e contratações sustentáveis	Tornar sustentáveis as compras e contratações públicas adequando a estas práticas o chamado "Consumo Sustentável". Não se leva em conta apenas o preço, mas o custo como um todo, inserindo critérios ambientais e sociais em compras e licitações	-Sensibilização e capacitação dos setores demandantes de compras e contratações quanto aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade	- Realizar palestras de sensibilização das práticas sustentáveis do Plano de Logística Sustentável para os servidores com divulgação por meio da intranet, cartazes, etiquetas e informativos.	Div Adm, Seç Informática, Almox	Atender 100% das ações	Até JAN 24
		- Adequar os editais de licitação de obras e serviços de manutenção prediais aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade	- Exigir comprovação da origem das madeiras quando da aquisição de bens e contratação de obras e serviços. - Priorizar, quando possível, matéria prima, mão de obra e tecnologia local comprovadamente sustentável. - Exigir da contratada o recolhimento, armazenamento adequado e a comprovação da destinação final adequada dos resíduos de construção. - Exigir, quando possível, que os materiais utilizados nas construções sejam reciclados ou recicláveis. - Exigir o uso de EPIs, criando mecanismos punitivos para o devido comprometimento das empresas na fiscalização do cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho. - Dar preferência, quando possível, à aquisição de bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável.	Div Adm, Seç Informática, Almox	Atender 100% das ações	Até JAN 24

Este documento é peça do processo 64012.003260/2024-66

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	AÇÃO	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Compras e contratações sustentáveis	Promover a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens (consumo e permanente) e serviços a serem realizados no âmbito do 17° Batalhão Logístico de Selva	- Adequar os editais de licitação de equipamentos aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade	Uso racional de recursos; Evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos; Materiais empregados deverão considerar impacto ambiental; Insumos com recursos naturais de origem ambientalmente regular e sustentável; Adoção de medidas para evitar desperdício de água tratada; Observância à Resolução CONAMA nº20/1994, quanto a equipamentos de limpeza que gerem ruídos; Treinamento de empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos; Separação de resíduos recicláveis descartados; Destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis; Embalagens, restos de material e produtos deverão ser adequadamente separados; Observar diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil; Plano de Gestão de Logística Sustentável Destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos serviços de engenharia; Embalagens preferencialmente de materiais recicláveis; Equipamentos de informática não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e devem possuir certificação de que não é composto por	Div Adm, Seç Informática, Almox	Atender 100% das ações	Até JAN 24
				Div Adm, e DIVALC	Adequar 100% dos contratos	Até JAN 24

Pág 73 de 378

Este documento é peça do processo 64012.003260/2024-66

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	AÇÃO	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
			substâncias que oferecem riscos à saúde e ao meio ambiente.			
			- Revisar o contrato de telefonia fixa e móvel visando à adequação do plano contratado com a real necessidade do órgão ou entidade - Revisar normas internas e os contratos de telefonia fixa e móvel visando à racionalização em relação ao limite de custeio, à distribuição de aparelhos e ao uso particular dos aparelhos - Adotar, quando possível, uma rede de comunicações telefônicas, entre unidades de um mesmo órgão ou entidade - Utilizar, quando possível, software de comunicação eletrônica para o envio de mensagens instantâneas (instant text messaging) ou para a transmissão de voz (Voice over Internet Protocol – VoIP)	TIC	Reduzir o consumo dos serviços de telefonia	Até JAN 24

Pág 74 de 378

Este documento é peça do processo 64012.003260/2024-66

7.7. DESLOCAMENTO DE PESSOAL

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Deslocamento de Pessoal	- Mudar hábitos e atitudes internas para a redução de custos e minimizar riscos oriundos dos deslocamentos de viagens institucionais	- Substituição de alguns encontros presenciais, que demandam gastos com diárias, combustíveis, por videoconferência (tecnologia que permite o contato visual e sonoro entre pessoas que estão em lugares diferentes).	Seç Informática	-Reduzir ao mínimo possível as reuniões presenciais. Melhorias e Novas aquisições de equipamentos para videoconferência	Até JAN 24
	- Reduzir impactos ambientais na utilização dos veículos oficiais.	- Evoluir modelos de veículos de baixo consumo de carbono e menor consumo energético	Div Adm, Seção de Manutenção e Transporte	Atender as necessidades econômicas, sociais e ambientais, reduzindo ao máximo suas repercussões negativas. Manter frota 100% disponível e com as manutenções preventivas em dia.	JUL 24

8. PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS, INSTRUMENTAIS, ENTRE OUTROS, NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES

Os recursos demandados para Implementação das ações previstas no PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL do 17° Batalhão Logístico de Selva ainda serão discutidos com os gestores da OM, sendo necessário o seu perfeito refinamento para fins de publicação final. A medida de cautela representa uma importante ação que visa à garantia de exequibilidade técnica e financeira para as ações previstas no plano.

Este documento é peça do processo 64012.003260/2024-66

9. RESPONSABILIDADES, METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

9.1– RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada ação será relacionada com as atribuições dos diferentes setores da Unidade. O Cmt do 17° Batalhão Logístico de Selva, OD e demais Ch de Seção compõe o grupo de responsáveis direta ou indiretamente pela implementação do PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL, conforme descrito no quadro a seguir:

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	ITEM	Setor (es) responsável (is)	Observação
I– material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão no Batalhão.	TODOS	Cada setor será responsável pela implementação desta ação; o almoxarifado fará a elaboração de relatórios por dependência.
II– energia elétrica	Reduzir o consumo de energia elétrica	TODOS	Realizar estudos e implementar rotinas para consecução da meta estabelecida
III- água e esgoto	Reduzir o consumo de água e geração de efluentes	TODOS	Realizar estudos e implementar rotinas para consecução da meta estabelecida
IV- Coleta Seletiva	Instituir a separação dos resíduos sólidos recicláveis descartados no 17° Batalhão Logistico de Selva e destiná-los às associações e cooperativas dos catadores de recicláveis, conforme instrução do Decreto 10.936/2022	Comissão de Gestão Ambiental	PGRS
V- Qualidade de vida no ambiente de trabalho	Valorização do servidor / Qualificação Funcional / Promover a Saúde e segurança / Adequar o ambiente de trabalho / Conscientização de Saúde / Promover ações de socialização / Promover atividades laborais / Valorização servidores PcDs / Promover a gestão de pessoas / Promover a integração da ambientação humana com arquitetônica / Promover o desenvolvimento das capacidades humanas dos servidores / Divulgar informações e promover ações que contribuam para a saúde e a segurança dos servidores / Promover a integração social entre os servidores.	S/1, Com Soc e S/3	
VI– compras e contratações sustentáveis	Tornar sustentáveis as compras e contratações públicas adequando estas práticas ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a "proposta mais vantajosa para a administração" levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social. Assim, buscar-se-á a inserção de critérios ambientais e sociais nas compras e contratações públicas visando alcançar a proposta mais vantajosa e que cause menor degradação ambiental.	Cmt do Batalhão, Fiscal Adm e Almox	

Pág 76 de 378

Este documento é peça do processo 64012.003260/2024-66

VII– deslocamento de pessoal	Mudar hábitos e atitudes internas para a redução de custos e minimizar riscos oriundos dos deslocamentos de viagens institucionais.	Fiscal Adm, S4 e Pelotão de Manutenção e Transporte	
	Reduzir impactos ambientais na utilização dos veículos oficiais;	Fiscal Adm e Pelotão de Manutenção e Transporte	

10. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	UNIDADES E ÁREAS ENVOLVIDAS E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS	METAS	CRONOGRAMA
Divulgação e conscientização	- Divulgação na intranet da OM	Of Ct Amb/Of Com Soc	colocar link no site	Até JAN 24
	- Tornar o PLS conhecido por todos naUnidade	Of Ct Amb/Of Com Soc	enviar comunicado Geral	Até JAN 24
	- Reunião de Sustentabilidade	Of Ct Amb	Divulgar o PLS e contribuir com a elaboração do plano	Até JAN 24

11. OS MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS

11.1. METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável do 17° Batalhão Logístico de Selva é de responsabilidade de todos os integrantes desta OM, em especial os oficiais, subtenentes e sargentos. Recomenda-se que seja realizada por setores, abordando de forma construtiva os procedimentos de execução das etapas pertinentes.

11.2. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO

Para a realização do acompanhamento, o Oficial de Controle Ambiental (Of Ct Amb) adotará os seguintes procedimentos:
a. Solicitação de relatórios das seções da OM sobre os itens ou ações a serem avaliados.
b. Acompanhamento das metas estabelecidas no PLS;
c. Publicação das ações de sustentabilidade já realizadas, na intranet da OM;
d. Publicação do resumo e resultados das ações (cumprimento das metas).

12. ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL

O Of Ct Amb providenciará a publicação em BI dos **resultados alcançados**, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores, nos meses de **fevereiro** e **agosto** de cada ano, nos termos da IN SLTI/MPOG nº 10/2012, art. 13.

Pág 77 de 378

Além disso, o Of Ct Amb deverá elaborar anualmente, até o mês de **fevereiro** de cada ano, o **relatório de acompanhamento do PLS** relativo ao ano anterior, de forma a evidenciar o desempenho da OM, contendo (i) a consolidação dos resultados alcançados e (ii) a identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano corrente, devendo o mesmo ser publicarldo em BI e no site da OM, nos termos da IN SLTI/MPOG nº 10/2012, art. 14.

Porto Velho-RO, 12 de março de 2024.

KERLANNY DOS SANTOS COQUEIRO BELÃO– 1º Ten
Oficial de Controle Ambiental

IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO – TC
Comandante do 17º Batalhão Logístico de Selva

Este documento é peça do processo 64012.003260/2024-66

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2024 - Processo 64012.003260/2024-66

Em 31/10/2024 às 15:57, faço anexar ao presente processo 64012.003260/2024-66, o(s) documento(s): Itens padronizados.pdf, Plano de Logística Sustentável_Assinado.pdf.

JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS - 1º Ten
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Termo de Abertura Nº 1-SALC/Cmt

Porto Velho, RO, 31 de outubro de 2024.

Assunto: Termo de Abertura de Intenção de Registro de Preços (IRP)

Aos dois dias do mês de outubro de 2024, declaro que foi aberta a Intenção de Registro de Preços nº 05/2024, relativa ao Pregão nº 90009/2024.

JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS - 1º Ten
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS**, em 31/10/2024, às 16:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: NaWh-N8sP-6hKn-hbpT

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2024 - Processo 64012.003260/2024-66

Em 31/10/2024 às 16:10, faço anexar ao presente processo 64012.003260/2024-66, o(s) documento(s): 64012.004310/2024-22.

JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS - 1º Ten
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Gestor de Compras | IRP | Manifestar Interesse | Analisar IRP | Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

31/10/2024 16:01:28

Órgão da UASG: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

N° da IRP: 160350 - 00005/2024

Situação da IRP: Confirmação

Gestor de Compras Responsável: JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

Data Provável da Licitação: 30/11/2024

Data de Confirmação da Participação: 04/11/2024

Objeto: Registro de Preços contratação de serviços para recarga e manutenção de extintores de incêndio para o 17º Batalhão Logístico de Selva e Organizações Militares integrantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC), no âmbito da Guarnição de Porto Velho - RO

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	02/10/2024 - 15:27	JOAO VICTOR BUENO DE BARROS
Aberta	02/10/2024 - 16:35	JOAO VICTOR BUENO DE BARROS
Análise/Negociação	15/10/2024 - 01:00	SISTEMA
Confirmação	31/10/2024 - 16:10	JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

Manifestações de Interesse da IRP

Órgão da UASG	UASG	Gestor de Compras Interessado	Município/UF	Ações
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	THALLYTA SANTOS DA SILVA	Humaitá/AM	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS	Porto Velho/RO	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	THIAGO FARIAS CARNEIRO	Guajará-Mirim/RO	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	ALCEMAR JOSE SALIN	Porto Velho/RO	Visualizar Resumo

4 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Serviço	3662-Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	14/10/2024	Confirmação
2	Serviço	3662-Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	14/10/2024	Confirmação
3	Serviço	3662-Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	14/10/2024	Confirmação
4	Serviço	3662-Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	14/10/2024	Confirmação
5	Serviço	3662-Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	14/10/2024	Confirmação
6	Serviço	3662-Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	14/10/2024	Confirmação
7	Serviço	3662-Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	14/10/2024	Confirmação
8	Serviço	3662-Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	14/10/2024	Confirmação
9	Serviço	3662-Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	14/10/2024	Confirmação
10	Serviço	3662-Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	14/10/2024	Confirmação
11	Serviço	3662-Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	14/10/2024	Confirmação
12	Serviço	3662-Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	14/10/2024	Confirmação
13	Serviço	3662-Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	14/10/2024	Confirmação
14	Serviço	3662-Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	14/10/2024	Confirmação
15	Serviço	3662-Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	14/10/2024	Confirmação
16	Serviço	3662-Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	14/10/2024	Confirmação
17	Serviço	3662-Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	14/10/2024	Confirmação
18	Serviço	3662-Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	14/10/2024	Confirmação
19	Serviço	3662-Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	14/10/2024	Confirmação
20	Serviço	3662-Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	14/10/2024	Confirmação

20 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Resumo da IRP

Solução SERPRO

Gestor de Compras IRP Manifestar Interesse Analisar IRP Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO

Quadro de IRP - Intenção de Registro de Preço

31/10/2024 16:02:21

* Filtros da Consulta	☑ UASG Gerenciadora * Parâmetro: 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA [Consultar] ☐ N° da IRP ☑ Situação da IRP (Permite Múltipla Seleção) * Parâmetro: Aberta, Análise/Negociação, Confirmação, Encerrada, Transferida ☐ Município/UF da UASG Gerenciadora ☐ UF - UASG Gerenciadora ☐ Material de Interesse ☐ Serviço de Interesse

[Pesquisar]

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Órgão da UASG Gerenciadora	UASG Gerenciadora	N° da IRP	Objeto	Total de Itens	Total de Manifestações	Situação da IRP
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	160350 - 00005/2024	Registro de Preços contratação de serviços para recarga e manutenção de extintores de incêndio para o 17º Batalhão Logístico de Selva e Organizações Militares integrantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC), no âmbito da Guarnição de Porto Velho - RO	20	4	Confirmação

Um registro encontrado.

Solução SERPRO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO – IRP Nº 05/2024 DA UASG 160350– 17º BATALHÃO LOGISTICO DE SELVA

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza Art. 10° do Decreto n° 11.462/23, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, Pregão Eletrônico para contratação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (GCALC - Porto Velho– RO), bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da (UASG 160350), referente a IRP n° 05/2024.

2. Justificativa da necessidade

A participação no pregão elaborado por esta UG justifica-se pela similaridade dos itens constantes nesse processo, com as necessidades deste órgão participante. Junte-se a isso a possibilidade de utilizar o poder de compra da Administração Federal, em aproveitar a economia de escala. Em obter preços menores junto ao mercado, reduzindo custos em benefício do atendimento de suas diversas demandas.

A formação da ata de registro de preços permitirá a redução de custos, uma projeção de compras para 12 meses, podendo ultrapassar um exercício financeiro para outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação quando necessário, para atender as necessidades do Batalhão.

3. Local de entrega

O material deverá ser entregue no endereço a seguir especificado: AVENIDA ROGÉRIO WEBER, nº 3050 – Bairro Militar – PORTO VELHO (RO) - CEP 76.804-660 contatos pelo telefone (69) 99388-4444 e-mail institucional: almox@17bdainfsl.eb.mil.br.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas são as constantes do quadro e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QTD OM	VL UNIT (R$)	VL TOT (R$)
1	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg	UND	0	78,20	0,00
2	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	115,25	0,00
3	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg	UND	25	93,10	2.327,50
4	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	97,20	0,00
5	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo bc, 4 kg	UND	0	89,00	0,00
6	Serviço de manutenção - pó químico seco, tipo bc, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	115,25	0,00

7	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo bc, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	125,00	0,00
8	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg	UND	0	49,00	0,00
9	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	122,50	0,00
10	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg	UND	7	513,00	3.591,00
11	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	129,00	0,00
12	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg	UND	0	89,00	0,00
13	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e	UND	0	122,50	0,00

	demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.				
14	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg	UND	39	89,00	3.471,00
15	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	116,00	0,00
16	Recarga de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L	UND	12	70,90	850,80
17	Serviço de manutenção de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	116,00	0,00
18	Recarga de extintor de incêndio - pó químico seco, tipo bc, 6 kg	UND	0	89,00	0,00
19	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg	UND	0	319,00	0,00

20	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	319,00	0,00
TOTAL (R$)					**10.240,30**

5. Informações Gerais (Se for o caso): N/A

Quartel em Porto Velho - RO, 14 de outubro de 2024.

JUAN GOMES PEREIRA – 2º Ten
Oficial de Combate a Incêndio da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

1. **Parecer do Fiscal Administrativo**

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição da manifestação de interesse para a IRP 05/2024 para contratação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante, destinado ao 17º Batalhão Logístico de Selva.

Quartel em Porto Velho - RO, 14 de outubro de 2024.

JARDER AUGUSTO MIRANDA E SILVA - Major
Fiscal Administrativo do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

2. **Despacho do Ordenador de Despesas**

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;

2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão ao Processo citado;

3. Determino a abertura de procedimentos conforme a legislação pertinente em vigor;

4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Porto Velho, RO, 14 de outubro de 2024.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – Coronel

Ordenador de Despesas do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

Estudo Técnico Preliminar 64/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de serem realizados serviços de manutenção e recarga dos extintores da 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

2.2. O serviço de recarga de extintores de incêndio deve ser realizado anualmente conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA nº 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 do INMETRO.

2.3 Esses serviços se caracterizam como de natureza continuada, haja vista que são serviços auxiliares e necessários à administração no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades.

2.4. Os extintores estão permanentemente sujeitos à deterioração pelo tempo de existência, pelo desgaste natural, pelo uso normal, pela má utilização ou por causas fortuitas. A falta de manutenção implicaria na indisponibilidade ou no uso inadequado (ineficiente ou ineficaz) de tais materiais. Assim, a manutenção dos equipamentos poderá ser CORRETIVA, quando visar à recomposição do seu aspecto original e a readequação às suas finalidades, ou PREVENTIVA, quando visar à eliminação, tão logo se revelem de falhas e defeitos.

2.5. A presente contratação visa, também, garantir a segurança em todas as sessões e companhias desta unidade gestora, e dessa forma, conservar o patrimônio da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, evitando eventuais danos matérias e pessoais, uma vez que o uso desses equipamentos sem a devida manutenção aumenta a probabilidade da ocorrência de eventuais acidentes de trabalho.

2.6. Justifica-se, ainda, pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva, a fim de proporcionar maior qualidade do material. Soma-se ao fato que eles necessitam de ajustes. Nesse contexto, há previsão de serviços para manter conservado, com fornecimento de mão de obra não exclusiva e todo o material necessário para a execução dos serviços.

2.7. Outrossim, para a prestação do serviço o horário de funcionamento desta Organização Militar se dá das 09:30h as 16:00h de segunda-feira à quinta-feira e das 07:30 as 11:30h nas sextas feiras e, em casos excepcionais, nos fins de semana e feriados, em período diurno e noturno em horários a serem definidos pelo Comando, conforme evento a ser suprido. Desta forma, a presente contratação é, pois, de suma importância para a garantia do bom funcionamento dos extintores de incêndio e para segurança desta Unidade Gestora.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Oficial de Combate a Incêndio	JUAN GOMES PEREIRA - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme estabelecido no estudo preliminar e Termo de Referência feito pela UASG gerenciadora.

5. Levantamento de Mercado

Conforme UASG Gerenciadora, contudo durante o levantamento de mercado foram identificados compras similares entre órgão da administração pública federal, demonstradas através de pesquisas no painel de preço https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/, onde o próprio sistema calcula a media aritmética que foi utilizada.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Vislumbra-se a manutenção e recarga dos extintores da 17ª Brigada de Infantaria de Selva via processo de Sistema de Registro de Preços, devido ao seu baixo custo e alta necessidade o processo foi planejado desde seu início de forma conjunta através do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos para que atendesse as necessidades das OMs da Guarnição de Porto Velho como um todo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades levantadas na requisição de material são condizentes com o que se faz necessário para toda área da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e demais instalações administrativas ligadas a esta Organização Militar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QTD OM	VL UNIT (R$)	VL TOT (R$)
1	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg	UND	0	78,20	0,00
2	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	115,25	0,00
3	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg	UND	25	93,10	2.327,50
4	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	97,20	0,00
5	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo bc, 4 kg	UND	0	89,00	0,00
6	Serviço de manutenção - pó químico seco, tipo bc, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	115,25	0,00
7	Recarga de extintor de incêndio - pó químico seco, tipo bc, 6 kg	UND	0	89,00	0,00

Este documento é peça do processo 64012.003260/2024-66 Pág 92 de 378

8	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo bc, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	125,00	0,00
9	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg	UND	0	49,00	0,00
10	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	122,50	0,00
11	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg	UND	7	513,00	3.591,00
12	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	129,00	0,00
13	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg	UND	0	89,00	0,00
14	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	122,50	0,00
15	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg	UND	0	319,00	0,00
16	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	319,00	0,00
17	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg	UND	39	89,00	3.471,00
18	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	116,00	0,00

19	Recarga de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L	UND	12	70,90	850,80
20	Serviço de manutenção de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L (2° e 3° nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	116,00	0,00
				TOTAL (R$)	10.240,30

8. Estimativa do Valor da Contratação

Pesquisa de preços é procedimento prévio e indispensável à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação.

Para subsidiar as pesquisas de preços e comparação de preços praticados pela Administração Pública, esta Unidade Gestora utilizou a pesquisa do órgão gerenciador, tendo em vista estarem sediados na mesma cidade, Porto Velho/RO, não ocasionando divergência de preço regionais. O método utilizado para compor o valor de referência foi a adotada pela UASG gerenciadora.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme planejamento da UASG Gerenciadora.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram encontradas neste órgão contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida contratação possui planejamento prévio conforme calendário do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos(GCALC), processo também compõe o Plano anual de Contratações do Órgão.

12. Resultados Pretendidos

A contratação visa atender a legislação vigente quanto a manutenção dos preventivos de segurança contra incêndio e emergência de uso coletivo e adequar, consequentemente, os equipamentos instalados nas dependências da 17ª Brigada de Infantaria de Se, como também atender a validade da recarga dos extintores e proporcionar condições de segurança contra incêndio e pânico aos ocupantes das edificações e áreas de risco, possibilitando a desocupação segura e evitar perdas patrimoniais, ambientais e humanas.

13. Providências a serem Adotadas

No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação das instalações atuais para a instalação dos equipamentos bem como não haverá o remanejamento dos equipamentos dos pontos atuais em que estão localizados.

Este documento é peça do processo 64012.003260/2024-66

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa que prestará o serviço de recarga e teste hidrostático nos extintores de incêndio, deverá comprovar que realiza o descarte adequado, ecologicamente correto, dos cilindros e demais materiais descartados, observando o disposto na Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autárquica ou fundacional, no que couber, e nas normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se, pois atende às demandas operacionais e logística da 17ª Bda Inf Sl e ainda dentro de todos os princípios e leis que norteiam a administração pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JUAN GOMES PEREIRA
Oficial de Combate a Incêndio da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

Despacho: Aprovo o presente Estudo Preliminar, em atenção ao § 1º do art. 18 da Lei nº 14133/21, motivado pelas necessidades de atender a demanda da Administração e do interesse público na presente contratação

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
Autoridade competente

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
61/2024

Responsável pela Edição
ANTONIO LUCAS DA SILVA

Data de Criação
13/10/2024 19:13

Objeto da Matriz de Riscos
Contratação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso na entrega do objeto	A contratada atrasar a entrega do objeto pode trazer prejuízos para a administração, risco causado por problemas logísticos da empresa ou mesmo a falta de comprometimento.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	A contratada atrasar a entrega do objeto pode trazer prejuízos para a administração.					
	Ações Preventivas					
P-01	Observar no Termo de Referência o prazo para entrega e sanções por não cumprimento.			**Responsável:** JUAN GOMES PEREIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Cobrar a atuação do Fiscal de Contrato perante ao preposto e ter material em estoque de segurança para suprir emergencialmente o possível dano.			**Responsável:** JUAN GOMES PEREIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Entrega de objeto fora dos padrões de exigência do Termo de Referência	A Contratada entregar o material diferente do exigido por dolo, buscando se beneficiar com a entrega de um material de custo menor ou mesmo por falta de conhecimento técnico sobre o material.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	A Contratada entregar o material diferente do exigido no Termo de Referência pode trazer transtornos para as demandas da OM.					
	Ações Preventivas					
P-01	Regulamentação no Termo de Referência o padrão do material demandado e critérios de aceitação do objeto.			**Responsável:** EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Fiscalizar a entrega e não receber material diferente do exigido no Termo de Referência do processo.			**Responsável:** JUAN GOMES PEREIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não entrega do material	A Contratada por razões diversas não entregar o material acordado em contrato ou documento equivalente por problemas logísticos, ausência de estoque suficiente ou erro no planejamento de sua proposta com relação ao preço ofertado.	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	
	Impactos					
1	A Contratada por razões diversas não entrega o material acordado em contrato ou documento equivalente, irá prejudicar as operações e logísticas previstas no ano de instrução.					
	Ações Preventivas					
P-01	Regulamentar no Edital e seus anexos sanções para a ocorrência do fato.			**Responsável:** EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Listar fornecedores de cadastro reserva no certame e em caráter emergencial ter um estoque de segurança para suprir a carência.			**Responsável:** JUAN GOMES PEREIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Atraso no processo	O atraso na contratação pode ocorrer por				

R-04	administrativo contratação.	de deficiências na elaboração de prazos em uma ou mais etapa da fase de planejamento.	Planejamento	Administração	Alto

	Impactos		
1	Atraso na contratação ou emissão na nota de empenho e consequente demora na entrega do material.		
	Ações Preventivas		
P-01	Solicitar a abertura do processo em tempo hábil para a execução do processo licitatório.	**Responsável:**	EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
P-02	Estimar prazo máximo para as fases de elaboração do processo, com responsabilização dos servidores alocados na equipe de planejamento em cada etapa.	**Responsável:**	EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
	Ações de Contingência		
C-01	Designar servidor responsável por cada etapa.	**Responsável:**	EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
C-02	Alocar servidores capacitados em quantidade suficiente para o atendimento da demanda.	**Responsável:**	EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
Autoridade competente

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

JUAN GOMES PEREIRA
Oficial de Combate a Incêndio da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

Compras.gov.br

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 81/2023

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Almoxarifado	31/12/2024 01:00	160349	FRANCIDALVA FREITAS ALVES

Descrição sucinta do objeto

Serviço de Manutenção e recarga de extintores

Justificativa da prioridade

Empresa especializada em manutenção e recarga de extintores para atender a demanda do do Quartel General da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e Oms.

2. Justificativa de Necessidade

A contratação se faz necessária para manter os extintores de incêndio em plenas condições de uso e prontos para combater eventuais princípios de incêndio nas instalações do Quartel General da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e Oms. Esses equipamentos devem está em plenas condições de uso e sua longevidade está ligada diretamente com a manutenção e correta utilização.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS		1,00	15.000,00	15.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FRANCIDALVA FREITAS ALVES

Enc Set Almox

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO
Rua Rui Barbosa – n° 409 - Bairro Centro - Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3218-4801

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024
(NUP nº 64012.003260/2024-66)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO – IRP Nº **05/2024** DA UASG 160350 – 17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 8, IV, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, referente à **contratação de serviço de recarga e manutenção em extintores de incêndio** para o Hospital de Guarnição de Porto Velho. A contratação se justifica pela necessidade de atender à legislação vigente quanto à manutenção dos itens preventivos de segurança contra incêndio, e consequentemente, adequar os prazos de recarga dos extintores, proporcionando condições de segurança contra incêndio aos ocupantes das edificações e áreas da Organização Militar,

2. Justificativa da necessidade

O Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGUPV) atua na prestação de serviços em saúde aos militares das Forças Armadas(Exército, Marinha e Aeronáutica), da ativa e também aos inativos e pensionistas, servidores civis e seus dependentes.

Para que o Hospital cumpra com as Normas de Segurança de Proteção e Combate a Incêndio é necessário que os extintores estejam com a manutenção em dia e em condições de uso. A aquisição de carga de Extintores e atenderá às necessidades do hospital e garantirá a segurança dos Militares e das Instalações da OMS.

A não contratação dos serviços constantes neste processo poderá trazer um grande prejuízo à instituição, pois podem acarretar no agravamento de um incidente ou acidente proporcionando

perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição. A contratação serão de acordo com o art. 75, inciso lII, da lei no 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será na Rus Rui Barbosa, no 409 – Bairro Centro – PORTO VELHO (RO) - CEP 76801-010 contatos pelo telefone (69) 3218-4801, e-mail institucional: secretaria@hgupv.eb.mil.br.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas são as constantes do quadro, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QTD OM	VL UNIT (R$)	VL TOT (R$)
1	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg	UND	**0**	78,20	0,0
2	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**0**	115,25	0,0
3	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg	UND	**12**	93,10	1.117,20
4	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**6**	97,20	583,20
5	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo bc, 4 kg	UND	**2**	89,00	178,00
6	Serviço de manutenção - pó químico seco, tipo bc, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**1**	115,25	115,25

7	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo bc, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**6**	125,00	750,00
8	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg	UND	**0**	49,00	0
9	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**0**	122,50	0
10	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg	UND	**0**	513,00	0
11	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**0**	129,00	0
12	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg	UND	**0**	89,00	0
13	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**0**	122,50	0
14	Recarga de extintor de incêndio - pó químico seco, tipo bc, 6 kg	UND	**12**	89,00	1.068,00
15	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**0**	116,00	0
16	Recarga de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L	UND	**4**	70,90	283,60
17	Serviço de manutenção de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**2**	116,00	232,00
18	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg	UND	**0**	89,00	0

19	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg	UND	**0**	319,00	0
20	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**0**	319,00	0
Total:					**4.327,25**

Quartel em Porto Velho, RO, 24 de Outubro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
DOUGLAS VIEIRA FREITAS
Data: 24/10/2024 15:55:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DOUGLAS VIEIRA FREITAS – 3° Sgt
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

1. **Parecer do Fiscal Administrativo**

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial no 305, de 24 Mai 95 - Instruções-Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências-no sentido de aprovar a requisição da manifestação de interesse para participação no Pregão Eletrônico 90009/2024, para contratação de serviço de recarga e manutenção em extintores de incêndio, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante, destinado à(o) Seção de Aquisição Licitação e Contratos do HGUPV.

Quartel [illegible] ro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTO DE SOUZA COELHO
Data: 24/10/2024 16:04:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBERTO DE SOUZA COELHO – Ten Cel
Fiscal Administrativo do HGUPV

2. **Despacho do Ordenador de Despesas**

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;

2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão ao Processo citado;

3. Determino a abertura de procedimentos conforme a legislação pertinente em vigor;

4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Porto Velho, RO, 24 de Outubro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
Data: 24/10/2024 16:21:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do HGUPV

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 123/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	08/10/2025 01:00	160351	DOUGLAS VIEIRA FREITAS

Descrição sucinta do objeto

Adesão de serviço de recarga de extintor de incêndio (IRP n° 05/2024 17° B Log Sl)

2. Justificativa de Necessidade

O Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGUPV) atua na prestação de serviços em saúde aos militares das Forças Armadas(Exército, Marinha e Aeronáutica), da ativa e também aos inativos e pensionistas, servidores civis e seus dependentes.

Para que o Hospital cumpra com as Normas de Segurança de Proteção e Combate a Incêndio é necessário que os extintores estejam com a manutenção em dia e em condições de uso. A aquisição de carga de Extintores e atenderá às necessidades do hospital e garantirá a segurança dos Militares e das Instalações da OMS.

A não contratação dos serviços constantes neste processo poderá trazer um grande prejuízo à instituição, pois podem acarretar no agravamento de um incidente ou acidente proporcionando perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição.

A contratação serão de acordo com o art. 75, inciso lII, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	1,00	4.327,25	4.327,25

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DOUGLAS VIEIRA FREITAS
Data: 08/10/2024 15:11:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DOUGLAS VIEIRA FREITAS

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
118/2024	DOUGLAS VIEIRA FREITAS	07/10/2024 12:46

Objeto da Matriz de Riscos

Recarga extintor incêndio - adesão Pr 05/2024 17° B Log Sl

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Ausência da previsão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA)	Falta de planejamento do setor requisitante	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Impossibilidade ou atraso da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Enc SALC confere com os setores requisitantes se alguma demanda deixou de ser lançada no PCA em A-1.			**Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA		
P-02	Presidente da equipe de planejamento da contratação verifica durante a elaboração do ETP se a demanda foi inserida no PCA.			**Responsável:** DOUGLAS VIEIRA FREITAS		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC solicita ao setor requisitante a formalização das justificativas para alteração intempestiva do PCA, levando-as para aprovação do OD.			**Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Superdimensionamento ou insuficiência das quantidades demandadas	Falha de utilização de memória de cálculo e projeções	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Desperdício ou necessidade de abertura de nova licitação					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes durante a elaboração do ETP			**Responsável:** VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS		
P-02	Enc SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes após ETP ser entregue na SALC			**Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas			**Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Documentos da fase preparatória com informações divergentes quando comparados	Falta de revisão do processo como um todo após elaboração do edital	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Contratação mal fundamentada e/ou que não atende a necessidade					
	Ações Preventivas					
P-01	Aux SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o Enc SALC			**Responsável:** VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS		
P-02	Enc SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o OD			**Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA		
	Ações de Contingência					
C-01	Equipe de planejamento refaz o ETP com as devidas correções			**Responsável:** DOUGLAS VIEIRA FREITAS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item

R-04	Exigências que podem direcionar a contratação para determinado fornecedor	Levantamento de mercado inadequado	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC verifica se no ETP que está sendo elaborado consta adequado levantamento de mercado			**Responsável:**	VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS	
P-02	Enc SALC verifica se no ETP recebido consta adequado levantamento de mercado			**Responsável:**	LEONARDO NUNES SANTANA	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve ETP para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas			**Responsável:**	LEONARDO NUNES SANTANA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Pesquisa de preços inadequada	Agentes responsáveis pela pesquisa de preços sem capacitação	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Superfaturamento ou inexecução contratual					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC confere se a pesquisa está sendo realizada conforme padronização do Enc SALC			**Responsável:**	VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS	
P-02	Enc SALC confere se a pesquisa foi entregue conforme padronização estabelecida			**Responsável:**	LEONARDO NUNES SANTANA	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve a pesquisa de preços para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas			**Responsável:**	LEONARDO NUNES SANTANA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Insuficiência de critérios de sustentabilidade	ETP incompleto	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Aumento da probabilidade de impactos ambientais					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC confere se no ETP que está sendo elaborado existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)			**Responsável:**	VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS	
P-02	Enc SALC confere se no ETP recebido existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)			**Responsável:**	LEONARDO NUNES SANTANA	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas			**Responsável:**	LEONARDO NUNES SANTANA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Atraso na divulgação do ato convocatório após toda a documentação da fase preparatória ter sido elaborada	Quantidade insuficiente de agentes de contratação em relação ao volume de demandas	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Impossibilidade ou atraso da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Adj SALC acompanha cronograma dos processos licitatórios estabelecido no PCA de A-1 e estipula prazos aos pregoeiros			**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES	
P-02	Enc SALC acompanha o cumprimento dos prazos estabelecidos no PCA em A-1			**Responsável:**	LEONARDO NUNES SANTANA	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC reavalia com a Direção a priorização do processo atrasado em detrimento de outros levando em consideração o grau de urgência da contratação			**Responsável:**	LEONARDO NUNES SANTANA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Seleção de fornecedor que não atende aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não atendimento ou atendimento insuficiente da necessidade da contratação					
	Ações Preventivas					

P-01	OD designa equipe de apoio com integrante técnico capaz avaliar as especificações técnicas das propostas	**Responsável:** CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
P-02	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) realiza julgamento das propostas junto com a equipe de apoio	**Responsável:** VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS
	Ações de Contingência	
C-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) somente aceita a proposta após parecer e ateste do integrante técnico da equipe	**Responsável:** VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Desclassificação de proposta vantajosa por erros formais ou vícios sanáveis	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não seleção da proposta mais vantajosa					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) realiza diligências antes de desclassificar proposta	**Responsável:** VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS				
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública	**Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA				
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC exige que pregoeiro desclassifique propostas apenas após diligências realizadas	**Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Seleção de fornecedor que não atende a exigências previstas na habilitação	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Contratação de fornecedor inapto a suprir a demanda da administração					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) conclui habilitação somente após revisar a conferência já realizada	**Responsável:** VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS				
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública	**Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA				
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC orienta OD a não homologar o item destinado a fornecedor que não atende aos requisitos da habilitação	**Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Ausência de ampla publicidade do ato convocatório	Universo restrito de possíveis fornecedores que atendam à demanda	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Licitação deserta, fracassada ou desvantajosa					
	Ações Preventivas					
P-01	Enc SALC confere se foi dada ampla publicidade do ato convocatório	**Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA				
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC orienta pregoeiro a realizar nova publicação com a devida publicidade necessária	**Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Atuação falha nas respostas aos recursos, pedidos de esclarecimento ou impugnação	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) elabora respostas sempre evidenciando os amparos em legislação e complementando com os embasamentos técnicos da equipe de apoio	**Responsável:** VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS				
P-02	Enc SALC confere os rascunhos das respostas formuladas antes de envio aos interessados pelo pregoeiro	**Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA				
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve o rascunho da resposta com as observações necessárias para o pregoeiro realizar as correções	**Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Inobservância de proposta fictícia, de fachada ou de					

R-13	cobertura, apresentada ou de desatendimento proposital dos requisitos de habilitação para favorecer determinada empresa	Conluio entre fornecedores	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio

Impactos

1 Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo

Ações Preventivas

P-01 Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) busca padrões de comportamento comum e/ou recorrentes entre os fornecedores — **Responsável:** VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS

P-02 Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública — **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC alerta pregoeiro para que realize diligências a fim de elucidar os indícios e provocar a abertura de processo administrativo sancionador se for o caso — **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Aceitação de proposta com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexequível	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Superfaturamento ou inexecução contratual

Ações Preventivas

P-01 Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) negocia redução de preço acima do valor referência e realiza diligências caso preço esteja muito abaixo da média das propostas — **Responsável:** VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS

P-02 Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública — **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC assessora OD a não homologar item com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexequível — **Responsável:** LEONARDO NUNES SANTANA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Recebimento de produtos/serviços com características diferentes do especificado ou que não foram entregues.	Falha de conferência no recebimento provisório dos fiscais de contrato e no recebimento definitivo do gestor de contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Não atendimento da necessidade da contratação

Ações Preventivas

P-01 Auxiliar da carteira de contratos da SALC indica para serem designados gestores e fiscais de contrato preferencialmente os próprios requisitantes e/ou outros militares que detenham conhecimento técnico necessário para conferência no recebimento — **Responsável:** FABIO GIL LOPES SILVA

P-02 Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais — **Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO

Ações de Contingência

C-01 Fiscal Administrativo orienta gestor de contrato a cobrar do contratado a devolução do material e envio de novo material com especificações corretas ou repetição do serviço conforme especificações constantes do TR e Contrato — **Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-16	Atraso ou não entrega/execução do material/serviço.	Aumento de custos ou problemas logísticos da contratada	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Atraso ou não atendimento da necessidade da contratação

Ações Preventivas

P-01 Gestor de contrato notifica o fornecedor com tempestividade, antes e logo após ultrapassado o prazo pra entrega/execução do objeto, alertando sobre a possibilidade de abertura de processo administrativo sancionador — **Responsável:** DOUGLAS VIEIRA FREITAS

P-02 Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais — **Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO

Ações de Contingência

C-01 Gestor de contrato solicita ao Fiscal Administrativo a abertura de processo administrativo sancionador — **Responsável:** DOUGLAS VIEIRA FREITAS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item

R-17	Não manutenção das condições de habilitação exigidas	Falta de atuação do gestor e fiscal administrativo do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Dificuldade ou inviabilização da execução do objeto					
	Ações Preventivas					
P-01	Gestor e fiscal de contrato verificam frequentemente as condições de habilitação da empresa			**Responsável:**	DOUGLAS VIEIRA FREITAS	
P-02	Auxiliar da carteira de empenhos da SALC verifica condições de habilitação por ocasião da emissão de notas de empenho			**Responsável:**	ESTEICE FRANCIELLE FONTINELE DE SOUZA VAN NEUTGEM	
	Ações de Contingência					
C-01	Auxiliar da carteira de empenhos devolve requisição de empenho ao gestor de contrato e fiscal de contrato para que façam gestões junto a contratada			**Responsável:**	ESTEICE FRANCIELLE FONTINELE DE SOUZA VAN NEUTGEM	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-18	Atraso no pagamento de faturas/notas fiscais	Lentidão no recebimento provisório pelos fiscais de contrato e recebimento definitivo pelo gestor do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Precariedade da execução contratual e pagamento de juros, mora e/ou multa					
	Ações Preventivas					
P-01	Gestor e fiscal estabelecem rotina para que um alerte o outro acerca da tempestividade necessária dos recebimentos			**Responsável:**	DOUGLAS VIEIRA FREITAS	
P-02	Fiscal Administrativo acompanha a atuação dos gestores e fiscais de contrato quanto ao pagamento de faturas/notas fiscais			**Responsável:**	ROBERTO DE SOUZA COELHO	
	Ações de Contingência					
C-01	Fiscal Administrativo cobra do gestor e fiscal de contrato que estão atrasados quanto ao recebimento			**Responsável:**	ROBERTO DE SOUZA COELHO	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-19	Inversão dos estágios da despesa	Recebimento provisório e definitivo indevidos	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atraso ou não atendimento da necessidade					
	Ações Preventivas					
P-01	Gestor de contrato elabora termo de recebimento definitivo somente após minuciosa conferência do termo de recebimento provisório do fiscal de contrato			**Responsável:**	DOUGLAS VIEIRA FREITAS	
P-02	Chefe do setor financeiro (tesouraria) verifica se recebimentos foram atestados antes da liquidação da NF			**Responsável:**	BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ	
	Ações de Contingência					
C-01	Chefe do setor financeiro (tesouraria) devolve ao gestor de contrato as NF cujos recebimentos não foram atestados			**Responsável:**	BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

gov.br Documento assinado digitalmente
DOUGLAS VIEIRA FREITAS
Data: 08/10/2024 15:07:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DOUGLAS VIEIRA FREITAS

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Estudo Técnico Preliminar 137/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64593.007035/2024-13

2. Descrição da necessidade

O Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGuPV) atua na prestação de serviços em saúde aos militares das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), da ativa e também aos inativos e pensionistas, servidores civis e seus dependentes.

Para que o Hospital cumpra com as Normas de Segurança de Proteção e Combate a Incêndio é necessário que os extintores estejam com a manutenção em dia e em condições de uso. A aquisição de carga de Extintores e atenderá às necessidades dohospital e garantirá a segurança dos Militares e das Instalações da OMS.

A não aquisição dos bens de consumo constantes neste processo poderá trazer um grande prejuízo à instituição, pois podem acarretar no agravamento de um incidente ou acidente proporcionando perdas relacionadas direta e indiretamente aodesenvolvimento das atividades da Instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscalização Administrativa	Douglas Vieira Freitas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

2. Apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídicade direito público ouprivado, que comprove a execução pela empresa licitante de execução de serviços derecargas de extintores de incêndio, comcaracterísticas semelhantes ao objeto licitado.

3. Apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de InspeçãoTécnica e Manutenção deExtintores, expedido pelo INMETRO.

4. Apresentar comprovante de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

5. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA n° 340, de 25/09/2003 eda Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo deMontreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano).

6. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

7. O fornecedor deve retirar os extintores do Hospital de Guarnição de Porto Velho, acompanhado por um auxiliar daequipe de combate a incêndio, de segunda a quinta-feira, das 07:00 às 15:00, e devolver os extintores ao seu devido lugar.

5. Levantamento de Mercado

Conforme Processo de Pregão Eletrônico n° 90009/24, da UASG 160350 (17° Batalhão Logístico de Selva).

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para atender à necessidade encontrada, que se converterá no objeto desta contratação é a aquisição da cargade extintores acrescida do serviço acessório de manutenção, conforme especificações que seguem abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg	UND	**12**	93,10	1.117,20
2	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**6**	97,20	583,20
3	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo bc, 4 kg	UND	**2**	89,00	178,00
4	Serviço de manutenção - pó químico seco, tipo bc, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**1**	115,25	115,25
5	Recarga de extintor de incêndio - pó químico seco, tipo bc, 6 kg	UND	**12**	89,00	1.068,00
	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo bc, 6 kg (2º e				

6	3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**6**	125,00	750,00
7	Recarga de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L	UND	**4**	70,90	283,60
8	Serviço de manutenção de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**2**	116,00	232,00
TOTAL					4.327,25

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para apurar a estimativa das quantidades pretendidas foi utilizada a série histórica de consumo anual, com acréscimos de uma recarga sobressalente de cada extintor, no caso de uso por ocasião de sinistro ou treinamento.. Visto que não foram adquiridos novos extintores no ano de 2024.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.327,25

O preço estimado da contratação é R$ 4.327,25,00 (quatro mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

Os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que dão suporte à estimativa do valor da contratação constam na pesquisa de preços e respectiva nota técnica.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a aquisição ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens, visto que o mercado local tem quantidade suficiente de empresas que podem disputar os itens separadamente, propiciando ampliação da competição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Conforme Processo de Pregão Eletrônico n° 90009/24, da UASG 160350 (17° Batalhão Logístico de Selva.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do HGuPV, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão: "Executar as atividades inerentes a Função Logística de Saúde, em benefício dos militares e seus dependentes, das Organizações Militares sediadas na área de jurisdição da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, bem como da 12ª Região Militar e do Comando Militar da Amazônia, com foco na Segurança do Paciente e na Gestão Eficiente de Recursos". (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO HGuPV/2024)

Cabe destacar que o Objetivo Estratégico numero 03 é “Prover apoio logístico e estrutural para atender todas as necessidades do HGuPV”.

A política pública vinculada à contratação é a de assistência à saúde a família militar na área de abrangência da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, que reside no estado de Rondônia, Acre e no município de Humaitá/AM.

A contratação está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual do HGuPV e está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável do HGuPV.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa atender a legislação vigente quanto a manutenção dos preventivos de segurança contra incêndio e emergência de uso coletivo e adequar, consequentemente, os equipamentos instalados no Hospital de Guarnição de Porto Velho e, como também atender a validade da recarga dos extintores e proporcionar condições de segurança contra incêndio e pânico aos ocupantes das edificações e áreas de risco, possibilitando a desocupação segura e evitar perdas patrimoniais, ambientais e humanas.

13. Providências a serem Adotadas

No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação das instalações atuais para a instalação dos equipamentos bem como não haverá o remanejamento dos equipamentos dos pontos atuais em que estão localizados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa que prestará o serviço de recarga e teste hidrostático nos extintores de incêndio, deverá comprovar que realiza o descarte adequado, ecologicamente correto, dos cilindros e demais materiais descartados, observando o disposto na Instrução

Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autárquica ou fundacional, no que couber, e nas normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT.

Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA n° 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:
a) não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;
b) durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;
c) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;
d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;
e) é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;
f) quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2° e parágrafos da citada Resolução;
g) a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.
g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Objeto condizente com a necessidade logística estrutural do Hospital de Guarnição de Porto Velho.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
DOUGLAS VIEIRA FREITAS
Data: 08/10/2024 15:00:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DOUGLAS VIEIRA FREITAS
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Assinou eletronicamente em 07/10/2024 às 16:03:40.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo A Plano de Combate a Incendio HGUPV 2024.pdf (2.47 MB)

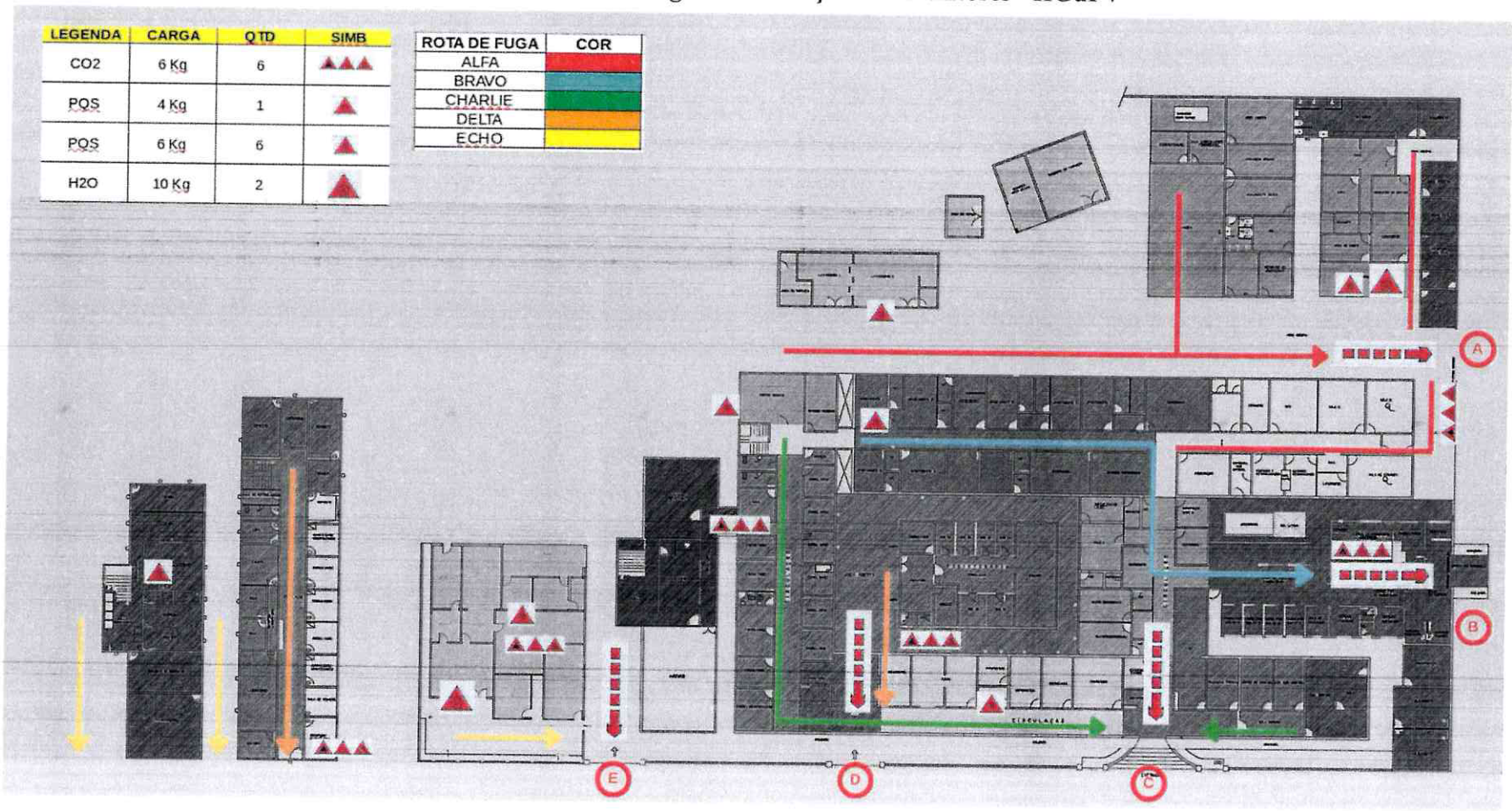
Anexo I - Anexo A Plano de Combate a Incendio HGUPV 2024.pdf

Este documento é peça do processo 64012.003260/2024-66

ANEXO A – Rotas de Fuga e Localização dos extintores - HGuPV

LEGENDA	CARGA	QTD	SIMB
CO2	6 Kg	6	▲▲▲
PQS	4 Kg	1	▲
PQS	6 Kg	6	▲
H2O	10 Kg	2	▲

ROTA DE FUGA	COR
ALFA	
BRAVO	
CHARLIE	
DELTA	
ECHO	



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

5° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024
(NUP nº 64012.003260/2024-66)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO – IRP Nº **05/2024** DA UASG 160348 – 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 8, IV, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, referente à **contratação de serviço de recarga e manutenção em extintores de incêndio** para o 5° Batalhão de Engenharia de Construção. A contratação se justifica pela necessidade de atender à legislação vigente quanto à manutenção dos itens preventivos de segurança contra incêndio, e consequentemente, adequar os prazos de recarga dos extintores, proporcionando condições de segurança contra incêndio aos ocupantes das edificações e áreas da Organização Militar,

2. Justificativa da necessidade

A participação no pregão elaborado por esta UG justifica-se pela similaridade dos itens constantes nesse processo, com as necessidades deste órgão participante. Junte-se a isso a possibilidade de utilizar o poder de compra da Administração Federal, em aproveitar a economia de escala. Em obter preços menores junto ao mercado, reduzindo custos em benefício do atendimento de suas diversas demandas.

A formação da ata de registro de preços permitirá a redução de custos, uma projeção de compras para 12 meses, podendo ultrapassar um exercício financeiro para outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação quando necessário, para atender as necessidades do Batalhão.

3. Local de entrega

1.1. O local de entrega do material será no 5° Batalhão de Engenharia e Construção na Avenida Rogério Weber, 01, Bairro militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604, nos horários de 08h00minhs

as 11h30minhs e das 13h30min às 16h30minhs; contatos pelo telefone (69) 3224-4039, e-mail institucional: **salc5bec@gmail.com**

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conformea tabela abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Estudo Preliminar anexo a este documento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QTD OM	VL UNIT (R$)	VL TOT (R$)
1	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg	UND	**0**	78,20	0
2	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**100**	115,25	11.525,00
3	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg	UND	**100**	93,10	9.310,00
4	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**100**	97,20	9.720,00
5	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo bc, 4 kg	UND	**100**	89,00	8.900,00
6	Serviço de manutenção - pó químico seco, tipo bc, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**100**	115,25	11.525,00
7	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo bc, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**100**	125,00	12.500,00
8	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg	UND	**100**	49,00	4.900,00

9	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**100**	122,50	12.250,00
10	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg	UND	**50**	513,00	25.650,00
11	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**50**	129,00	6.450,00
12	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg	UND	**50**	89,00	4.450,00
13	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**50**	122,50	6.125,00
14	Recarga de extintor de incêndio - pó químico seco, tipo bc, 6 kg	UND	**100**	89,00	8.900,00
15	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**100**	116,00	11.600,00
16	Recarga de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L	UND	**100**	70,90	7.090,00
17	Serviço de manutenção de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**100**	116,00	11.600,00
18	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg	UND	**100**	89,00	8.900,00
19	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg	UND	**100**	319,00	31.900,00
20	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola	UND	**100**	319,00	31.900,00

	de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.				

1. **Parecer do Fiscal Administrativo**

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição da manifestação de interesse para participação no Pregão Eletrônico 90009/2024, para **contratação de serviço de recarga e manutenção em extintores de incêndio**, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante destinado ao almoxarifado.

Quartel em Porto Velho, RO, 28 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
STENIO DO NASCIMENTO SOUZA
Data: 28/10/2024 17:00:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

STÊNIO DO NASCIMENTO SOUZA – TC

Fiscal Administrativo do 5º BEC

2. **Despacho do Ordenador de Despesas**

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão ao Processo citado;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme a legislação pertinente em vigor;
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Porto Velho, RO, 28 de outubro de 2024.

JONAS SANTOS SILVA JUNIOR - TC

Ordenador de Despesas do 5º BEC

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 144/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Combate a Incêndio	31/12/2025 01:00	160348	VINICIUS LUIS RODRIGUES DE SOUZA

Descrição sucinta do objeto

Serviço de recarga de extintor.

2. Justificativa de Necessidade

Contratação de serviço de recarga e manutenção de extintores é necessária para que o 5° Batalhão de engenharia de construção mantenha a validade das recargas de extintores de incêndio que as instalações possuem a fim de estar atendendo as normas de prevenção e combate a incêndio vigentes e também garantido maior segurança para as instalações e para os militares que as utilizam.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS		1,00	68.000,00	68.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NATHAN GABRIEL PAIVA DE MELO
Data: 17/10/2024 16:39:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NATHAN GABRIEL PAIVA DE MELO
Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
55/2024	DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA	30/10/2024 12:39

Objeto da Matriz de Riscos

Serviços para a manutenção, recarga e teste hidrostático em extintores e mangueiras de incêndio

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência com especificações e justificativas insuficientes	Levantamento de dados inconsistentes	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Contratação de objeto diferente ou em desacordo com a necessidade da Administração; Não atendimento ao princípio da motivação de forma eficaz; Diminuição da competição, podendo culminar em uma licitação deserta ou fracassada. Aumento indevidamente do custo da aquisição;					
	Ações Preventivas					
P-01	Revisar cuidadosamente o Estudo Preliminar e o Termo de Referência, de maneira a reduzir as inconsistências verificadas no planejamento da contratação	**Responsável:** DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA				
	Ações de Contingência					
C-01	A equipe de planejamento da contratação deve solicitar à unidade demandante justificativa complementar com elementos suficientes para que subsidiem a contratação. Revogar ou anular o processo de licitação e emitir despacho ao setor requisitante solicitando adequação da Pesquisa de Preços e do Termo de Referência	**Responsável:** DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Erro no cálculo de preço estimado (pesquisa de preços)	Majoração dos preços de mercado em função das alterações do cenário nacional e /ou Preços inverídicos repassadas pelos fornecedores	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Sobrepreço ou preços inexequíveis; Possíveis negociações desfavoráveis devido a estimativa de preços estar incompatível com os preços oferecidos no mercado. Não atendimento ao princípio da economicidade. Resultados de licitação com preços superiores aos praticados no mercado (preços superestimados)					
	Ações Preventivas					
P-01	Consultar o site "compras governamentais" a fim de obter os custos praticados em outros órgãos para a prestação do serviço, entre outros. Analisar cuidadosamente as propostas de preços apresentadas pelas empresas consultadas.	**Responsável:** DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA				
	Ações de Contingência					
C-01	Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no momento do certame licitatório de maneira a mitigar o risco apresentado. Verificar junto ao setor de Compras novos prazos estimados para aquisição, bem como emitir despacho à unidade requisitante solicitando adequação da pesquisa de preços e do Termo de Referência	**Responsável:** DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Erro nos quantitativos estimados para pretensa contratação	Levantamento histórico inconsistente.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Não atendimento das demandas das unidades solicitantes;					
	Ações Preventivas					
P-01	Justificar as quantidades pretendidas no Termo de Referência por meio do Estudo				DEMYS WILLER SANTOS DA	

	Técnico Preliminar com base em histórico de consumo ou previsão de uso real	**Responsável:** SILVA
	Ações de Contingência	
C-01	Solicitar a retificação das quantidades adequadas à necessidade das unidades demandantes.	**Responsável:** DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Impugnação ao Edital por não parcelamento do objeto	Termo de Referência com especificações e justificativas insuficientes ou excesso de formalismo/Restrições nos requisitos de habilitação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

	Impactos	
1	Atraso na realização da Contratação pleiteada com a necessidade de republicações e novos prazos; Possível contratação emergencial; Não atendimento à demanda da Fiocruz ocasionando prejuízo nas atividades da Instituição.	
	Ações Preventivas	
P-01	Manter pessoas capacitadas junto ao setor de Compras e Equipe de Planejamento da Contratação para responder os questionamentos ou apontamentos das empresas ora licitantes.	**Responsável:** DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA
	Ações de Contingência	
C-01	Dar prioridade na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação, justificando e motivando o processo para manutenção do item questionado	**Responsável:** DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Impugnação ao Edital devido à previsão de reposição provisória de extintores para manutenção	Licitantes divergirem ou discordarem da previsão de reposição provisória de extintores para manutenção.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

	Impactos	
1	Atraso na realização da Contratação pleiteada com a necessidade de republicações e novos prazos;	
	Ações Preventivas	
P-01	Prever no Termo de Referência a justificativa que embase a previsão de reposição provisória de extintores	**Responsável:** DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA
	Ações de Contingência	
C-01	Dar prioridade na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação, justificando e motivando o processo para manutenção do item questionado.	**Responsável:** DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Não manutenção das condições de habilitação pela empresa vencedora do certame	Negligência, descuido, omissão, imprudência ou irresponsabilidade da empresa contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

	Impactos	
1	Não atendimento à demanda da Fiocruz ocasionando prejuízo/paralisação das atividades da Instituição e ou Prejuízo ao erário	
	Ações Preventivas	
P-01	Acompanhar mensalmente junto aos Sicaf, dentre outros, as condições de habilitação da contratada e se necessário notificá-la para sanar as pendências constadas.	**Responsável:** DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA
	Ações de Contingência	
C-01	Notificar a contratada pelo descumprimento de suas obrigações contratuais e aplicar as penalidades prevista em contrato. Abertura de novo procedimento licitatório.	**Responsável:** DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

gov.br
Documento assinado digitalmente
DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA
Data: 30/10/2024 12:59:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA

Agente de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANIEL SILVA DE LIMA
Data: 30/10/2024 18:19:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIEL SILVA DE LIMA

Membro da comissão de contratação

BRUNO GROSSI BATISTA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO GROSSI BATISTA DOS SANTOS
Data: 30/10/2024 17:44:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Estudo Técnico Preliminar 95/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Os serviços de recarga e manutenção anual dos extintores de incêndio é realizada conforme determina a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria n° 005 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO. Essa medida, objetiva assegura os combates a incêndios nos ambientes internos e externos do IFRN Campus Pau dos Ferros. Por sua vez, é primordial a aquisição do serviço de manutenção diversas assim como a recarga dos extintores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
almoxarifado	DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
 1. O prazo para o serviço é de 30 (trinta) dias corridos, contados do (a) recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas ou a contar do recebimento da solicitação de entrega, em remessa (única ou parcelada) de acordo com o pedido.
 2. A entrega deverá ser realizada nos endereços divulgados pelo órgão gerenciador conforme quantidades e locais informados.
 3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
 4. Os serviços de manuntenção deverá ser realizado no seguinte endereço: 5º Batalhão de Engenharia de Construção – 5º BEC: Avenida Rogerio Weber, nº 01, Vila militar, Porto Velho-RO, CEP: 76804-900, de segunda feira a quinta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:30 hora.
 5. O prestador de serviço contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

6. Ficará a cargo da contratada a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.
7. No caso de fornecimento de produtos de procedência estrangeira, o Fornecedor deverá apresentar à Administração, no ato de entrega dos produtos, os documentos que comprovem que a importação foi realizada regularmente;
8. No momento do recebimento dos bens serão analisados os seguintes aspectos:
 1. Data de fabricação e validade de cada produto;
 2. Condições das embalagens, que devem estar limpas, íntegras e seguir as particularidades de cada item.
9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. Levantamento de Mercado

1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração permitiu constatar que a contratação de serviço de recarga e manutenção em extintores de incêndio, normalmente são adquiridos por meio de Pregão Eletrônico SRP, por se tratar de serviço simples sem a necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores.
2. Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita, pois existem diversos fornecedores que comercializam.
3. O relatório de Pesquisa de Preços será elaborado de acordo com a IN nº 65/2021 – SEGES/ME, de 07/07/21.
4. Ademais, ao realizar consulta em diferentes fontes e analisando contratações similares por parte de outros órgãos e entidades, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração, não foram verificadas informações relevantes, que outrora, na fase interna da futura licitação já haviam sido levantadas pelo Setor Requisitante. Em suma, pela própria natureza do objeto a ser contratado não há um grau de complexidade que exija outras providências.
5. Por fim, dada à especificidade técnica do(s) objeto(s) deste instrumento, inclusive será desnecessária a realização de audiência pública para coleta de contribuições, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

6. Descrição da solução como um todo

1. Registro de preços para eventual contratação de serviço de recarga e manutenção em extintores de incêndio, visando atender as necessidades do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
4. O serviço provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. Em observância ao disposto no número IV do art. 18°, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o quantitativo dos bens foram estimados pelo almoxarifado do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, tendo como base o consumo de anos anteriores, e planejamento sobre missões como projeto cidadão, ACISO, apoio a comboios ao passarem na região, formação dos recrutas, núcleo de formação dos aspirantes a oficial temporário, entre outros apoios que realizamos ao longo do período que o processo estará vigente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QTD OM	VL UNIT (R$)	VL TOT (R$)
1	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg	UND	**0**	78,20	0
2	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**100**	115,25	11.525,00
3	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg	UND	**100**	93,10	9.310,00
4	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de	UND	**100**	97,20	9.720,00

	responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.				
5	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo bc, 4 kg	UND	**100**	89,00	8.900,00
6	Serviço de manutenção - pó químico seco, tipo bc, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**100**	115,25	11.525,00
7	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo bc, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**100**	125,00	12.500,00
8	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg	UND	**100**	49,00	4.900,00
9	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**100**	122,50	12.250,00
10	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg	UND	**50**	513,00	25.650,00
11	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de	UND	**50**	129,00	6.450,00

	verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.				
12	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg	UND	**50**	89,00	4.450,00
13	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**50**	122,50	6.125,00
14	Recarga de extintor de incêndio - pó químico seco, tipo bc, 6 kg	UND	**100**	89,00	8.900,00
15	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**100**	116,00	11.600,00
16	Recarga de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L	UND	**100**	70,90	7.090,00
17	Serviço de manutenção de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**100**	116,00	11.600,00
18	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg	UND	**100**	89,00	8.900,00
19	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg	UND	**100**	319,00	31.900,00

20	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**100**	319,00	31.900,00
					235.195,

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimada da contratação é de R$ **25.423,70**

1. Consubstanciado no art. 5º, da IN nº 65/2021 – SEGES/ME informo-vos os parâmetros adotados por este Setor Requisitante, a fim de satisfazer o referido dispositivo legal:
 1. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III – dados amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

2. A Pesquisa de Preços priorizou o previsto nos incisos I e IV para obtenção do preço de referência.
3. A infraestrutura de comércio em Rondônia é precária e limitada. A cidade conta com um número escasso de mercados e estabelecimentos comerciais que conseguem adaptar as quantidades solicitadas pelo órgão, como resultado os preços dos produtos e alimentos acaba sendo maior que outras regiões brasileiras. A falta de concorrência e opções de produtos pode resultar em preços mais altos para os habitantes locais, uma vez que os custos logísticos são repassados para os itens, os quais, em sua maioria, não são de qualidade satisfatória.

4. Conforme o Art. 6º, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi adotada a média, dos valores obtidos nas pesquisas de preços, de modo que o cálculo incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados nesta cotação, sendo desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. Em regra, conforme a letra “b” do número V do art. 40°, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).
2. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
3. Neste caso concreto, o parcelamento do objeto na presente demanda, ocorrerá conforme o Cronograma de entrega da Seção de Saúde, destarte, se aplica o parcelamento ou individualização do objeto na presente demanda, pois, a Administração optará pelo critério de julgamento "menor preço" por item. Portanto, não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
4. Neste contexto, definimos após minuciosa avaliação que os objetos são divisíveis, levando em consideração a ampla concorrência em eventuais interessados que, porventura, participem do futuro certame. Assim sendo, não vislumbra-se motivos que sustentem a afirmação sobre a inviabilidade técnica e econômica; embora para o referido objeto há histórico de limitação de mercado dos fornecedores do ramo objeto da licitação. Logo, não restará prejudicada a perda da economia de escala; e, a falta de ampliação da competitividade."

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Será feita a verificação se o serviço de recarga e manutenção de extintores foi incluído no Plano Anual de Contratações do ano de 2024. Caso não tenha sido. Devemos providenciar sua inclusão.

12. Resultados Pretendidos

A contratação deste serviço pelo 5° BEC, representa zelo e cuidado com o patrimônio público, uma vez que tais medidas são extremamente necessárias como medidas de combate e prevenção de incêndio e buscam promover segurança às instalações, assim diminuindo danos e riscos de acidentes. Ademais, a aludida aquisição permitirá alcançar resultados mais satisfatórios ao qual essa Organização Militar se propôs, de modo que, o 5º BEC cumprirá às missões delegadas conforme o cronograma de execução projetado.

13. Providências a serem Adotadas

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido entendemos ser necessário realizar vistorias nas instalações buscando antecipar-se ao problemas, trocar informações com servidores de todos os setores, isso com o intuito de agir preventivamente de forma a viabilizar a solução antes que o problema se instale, também é importante troca de informações com setores de manutenção de outras OM buscando prevenir problemas e se manter informado quanto as possibilidades de melhorias a serem implementadas. Ainda consideramos importante também capacitações contínuas de toda a equipe, sobre aspectos ligados a manutenção geral.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de contratação de serviços de manutenção de extintores de incêndios, não se identifica possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras que precisem ser sanadas para conter os riscos ambientais existentes. Ainda assim alertamos para o atendimento, no que couber, dos requisitos citados no último parágrafo do item 4, letras a,b,c, deste Estudo Técnico Preliminar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA
Data: 30/10/2024 12:59:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEMYS WILLER SANTOS DA SILVA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 30/10/2024 às 12:33:25.

Documento assinado digitalmente
DANIEL SILVA DE LIMA
Data: 30/10/2024 18:19:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIEL SILVA DE LIMA

Membro da comissão de contratação

BRUNO GROSSI BATISTA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
BRUNO GROSSI BATISTA DOS SANTOS
Data: 30/10/2024 17:44:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO DA DEFESA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024
(NUP nº 64012.003260/2024-66)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO – IRP Nº **05/2024** DA UASG 160350 – 17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 8, IV, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, referente à **contratação de serviço de recarga e manutenção em extintores de incêndio** para o 54º Batalhão de Infantaria de Selva e Organizações Militares participantes. A contratação se justifica pela necessidade de atender à legislação vigente quanto à manutenção dos itens preventivos de segurança contra incêndio, e consequentemente, adequar os prazos de recarga dos extintores, proporcionando condições de segurança contra incêndio aos ocupantes das edificações e áreas da Organização Militar,

2. Justificativa da necessidade

A presente participação em registro de preço em eventuais aquisições tem por objetivo atender as necessidades do 54º Batalhão de Infantaria de Selva localizado em Humaitá-AM, em condições de serem empregadas nas diversas atividades operacionais e administrativas da OM, suprir o fornecimento interno do Setor de Aprovisionamento, bem como atender as necessidades das companhias e seções da unidade, na obtenção do serviço para o

desenvolvimento e um melhor desempenho das atividades operacionais na questão de combate a incêndio predial e florestal. Ademais, as quantidades foram obtidas de acordo com análises realizadas nos dados de consumo de anos anteriores.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será na Rua Duque de Caxias, nº 935– Centro – PORTO VELHO (RO) - CEP 76801-913 contatos pelo telefone (92) 3659-1243, e-mail institucional: comsoc@17blogsl.eb.mil.br.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas são as constantes do quadro, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QTD OM	VL UNIT (R$)	VL TOT (R$)
1	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg	UND	**9**	78,20	703,80
2	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**5**	115,25	576,25
3	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg	UND	**31**	93,10	2.886,10
4	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**30**	97,20	2.916,00
5	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo bc, 4 kg	UND	**0**	89,00	0

6	Serviço de manutenção - pó químico seco, tipo bc, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**0**	115,25	0
7	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo bc, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**15**	125,00	1.875,00
8	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg	UND	**10**	49,00	490,00
9	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**8**	122,50	980,00
10	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg	UND	**6**	513,00	3.078,00
11	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**4**	129,00	516,00
12	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg	UND	**17**	89,00	1.513,00
13	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**15**	122,50	1.837,50
14	Recarga de extintor de incêndio - pó químico seco, tipo bc, 6 kg	UND	**20**	89,00	1.780,00
15	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**18**	116,00	2.088,00
16	Recarga de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L	UND	**0**	70,90	0

17	Serviço de manutenção de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**0**	116,00	0
18	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg	UND	**17**	89,00	1.513,00
19	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg	UND	**0**	319,00	0
20	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**0**	319,00	0
TOTAL (R$)					**22.752,65**

Humaitá, AM, 31 de outubro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
JEIFFERSON NERES DA SILVA
Data: 31/10/2024 11:10:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEIFFERSON NERES DA SILVA – 1ºTen
Chefe da Equipe de Combate Incêndio do 54º BIS

2. **Despacho do Ordenador de Despesas**

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão ao Processo citado;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme a legislação pertinente em vigor;
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Humaitá, AM, 31 de outubro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO INACIO BARROS SILVA
Data: 31/10/2024 11:51:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO INARCIO BARROS SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do 54º BIS

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 92/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Rancho	10/01/2025 00:00	160005	AUSTOM ALISON CUNHA ARAUJO

Descrição sucinta do objeto

O serviço de recarga de extintores de incêndio.

2. Justificativa de Necessidade

Considerando a necessidade de atender às condições de segurança contra incêndio e emergência do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, faz-se necessário a recarga e a realização da manutenção dos extintores de incêndio, atendendo as especificações NBR 12962/2016 para evitar prejuízos materiais, as pessoas, ambientais e patrimoniais.

A aquisição será por meio de pregão eletrônico Nº 90009/2024 - UASG 160350 – 17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA.

.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	CAPACIDADE CARGA: 4, TIPO CARGA: GÁS CARBÔNICO **Unidade de fornecimento:** Unidade	9,00	78,20	703,80
2	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	CAPACIDADE CARGA: 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MECÂNICA, TIPO CARGA: GÁS CARBÔNICO **Unidade de fornecimento:** Unidade	31,00	93,10	2.886,10
3	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	CAPACIDADE CARGA: 6, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO CLASSE: ABC **Unidade de fornecimento:** Unidade	17,00	89,00	1.513,00
4	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	CAPACIDADE CARGA: 8, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO **Unidade de fornecimento:** Unidade	10,00	49,00	490,00
5	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	CAPACIDADE CARGA: 12, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO **Unidade de fornecimento:** Unidade	6,00	513,00	3.078,00
6	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	CAPACIDADE CARGA: 2, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO, APLICAÇÃO: CARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO **Unidade de fornecimento:** Unidade	17,00	89,00	1.513,00
7	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	CAPACIDADE CARGA: 6, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO CLASSE: ABC **Unidade de fornecimento:** Unidade	20,00	89,00	1.780,00

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	5,00	115,25	576,25
2	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	30,00	97,20	2.916,00
3	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	15,00	125,00	1.875,00
4	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	8,00	122,50	980,00
5	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	4,00	129,00	516,00
6	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	15,00	122,50	1.837,50
7	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	18,00	116,00	2.088,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JEIFFERSON NERES DA SILVA
Data: 11/10/2024 12:13:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEIFFERSON NERES DA SILVA

Chefe da Equipe de Combate Incêndio do 54º BIS

Documento assinado digitalmente
gov.br
RONAY SOUZA DINIZ
Data: 11/10/2024 13:18:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RONAY SOUZA DINIZ

Ordenador de Despesas Substituto do 54º BIS

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	colocar a finalidade qual Pregão	PAULO RICARDO NUNES DA SILVA	11/10/2024 09:15

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
44/2024	AUSTOM ALISON CUNHA ARAUJO	10/10/2024 14:23

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de serviço de recarga e manutenção em extintores de incêndio para o 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência com especificações e justificativas insuficientes	Levantamento de dados inconsistentes	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Contratação de objeto diferente ou em desacordo com a necessidade da Administração; Não atendimento ao princípio da motivação de forma eficaz; Diminuição da competição, podendo culminar em uma licitação deserta ou fracassada. Aumento indevidamente do custo da aquisição;					
	Ações Preventivas					
P-01	Revisar cuidadosamente o Estudo Preliminar e o Termo de Referência, de maneira a reduzir as inconsistências verificadas no planejamento da contratação			**Responsável:** RONAY SOUZA DINIZ		
	Ações de Contingência					
C-01	A equipe de planejamento da contratação deve solicitar à unidade demandante justificativa complementar com elementos suficientes para que subsidiem a contratação. Revogar ou anular o processo de licitação e emitir despacho ao setor requisitante solicitando adequação da Pesquisa de Preços e do Termo de Referência.			**Responsável:** FELIPE BARROS TAVARES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Erro no cálculo de preço estimado (pesquisa de preços)	Majoração dos preços de mercado em função das alterações do cenário nacional e /ou Preços inverídicos repassadas pelos fornecedores	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Sobrepreço ou preços inexequíveis. Possíveis negociações desfavoráveis devido a estimativa de preços estar incompatível com os preços oferecidos no mercado. Não atendimento ao princípio da economicidade. Resultados de licitação com preços superiores aos praticados no mercado (preços superestimados).					
	Ações Preventivas					
P-01	Consultar o site "compras governamentais" a fim de obter os custos praticados em outros órgãos para a prestação do serviço, entre outros. Analisar cuidadosamente as propostas de preços apresentadas pelas empresas consultadas.			**Responsável:** RONAY SOUZA DINIZ		
	Ações de Contingência					
C-01	Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no momento do certame licitatório de maneira a mitigar o risco apresentado. Verificar junto ao setor de Compras novos prazos estimados para aquisição, bem como emitir despacho à unidade requisitante solicitando adequação da pesquisa de preços e do Termo de Referência			**Responsável:** FELIPE BARROS TAVARES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Erro nos quantitativos estimados para pretensa contratação.	Levantamento histórico inconsistente.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Não atendimento das demandas das unidades solicitantes;					
	Ações Preventivas					

P-01	Justificar as quantidades pretendidas no Termo de Referência por meio do Estudo Técnico Preliminar com base em histórico de consumo ou previsão de uso real.	**Responsável:** FELIPE BARROS TAVARES
	Ações de Contingência	
C-01	Solicitar a retificação das quantidades adequadas à necessidade das unidades demandantes.	**Responsável:** RONAY SOUZA DINIZ

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Impugnação ao Edital por não parcelamento do objeto	Termo de Referência com especificações e justificativas insuficientes ou excesso de formalismo/Restrições nos requisitos de habilitação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Atraso na realização da Contratação pleiteada com a necessidade de republicações e novos prazos; Possível contratação emergencial; Não atendimento à demanda da Fiocruz ocasionando prejuízo nas atividades da Instituição.					
	Ações Preventivas					
P-01	Manter pessoas capacitadas junto ao setor de Compras e Equipe de Planejamento da Contratação para responder os questionamentos ou apontamentos das empresas ora licitantes.			**Responsável:** RONAY SOUZA DINIZ		
	Ações de Contingência					
C-01	Dar prioridade na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação, justificando e motivando o processo para manutenção do item questionado			**Responsável:** RONAY SOUZA DINIZ		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Impugnação ao Edital devido à previsão de reposição provisória de extintores para manutenção.	Licitantes divergirem ou discordarem da previsão de reposição provisória de extintores para manutenção.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Atraso na realização da Contratação pleiteada com a necessidade de republicações e novos prazos;					
	Ações Preventivas					
P-01	Prever no Termo de Referência a justificativa que embase a previsão de reposição provisória de extintores.			**Responsável:** FELIPE BARROS TAVARES		
	Ações de Contingência					
C-01	Dar prioridade na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação, justificando e motivando o processo para manutenção do item questionado.			**Responsável:** FELIPE BARROS TAVARES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Não manutenção das condições de habilitação pela empresa vencedora do certame.	Negligência, descuido, omissão, imprudência ou irresponsabilidade da empresa contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Não atendimento à demanda da OM ocasionando prejuízo/paralisação das atividades da Instituição e ou Prejuízo ao erário.					
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhar mensalmente junto aos Sicaf, dentre outros, as condições de habilitação da contratada e se necessário notificá-la para sanar as pendências constadas.			**Responsável:** FELIPE BARROS TAVARES		
	Ações de Contingência					
C-01	Notificar a contratada pelo descumprimento de suas obrigações contratuais e aplicar as penalidades prevista em contrato. Abertura de novo procedimento licitatório.			**Responsáveis:** FELIPE BARROS TAVARES, JEIFFERSON NERES DA SILVA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br
JEIFFERSON NERES DA SILVA
Data: 11/10/2024 11:53:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEIFFERSON NERES DA SILVA

Chefe da Equipe de Combate Incêndio do 54º BIS

Documento assinado digitalmente
gov.br
RONAY SOUZA DINIZ
Data: 11/10/2024 13:18:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RONAY SOUZA DINIZ

Ordenador de Despesas do 54º BIS

Estudo Técnico Preliminar 55/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64012.003260/2024-66

2. Descrição da necessidade

O serviço de recarga de extintores de incêndio deve ser realizado anualmente conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA n° 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 do INMETRO.

Esses serviços se caracterizam como de natureza continuada, haja vista que são serviços auxiliares e necessários à administração no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades.

A falta desses serviços podem acarretar um agravamento de um incidente ou acidente proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição.

Por se tratar se serviço comum, a contratação será feita através de pregão eletrônico SRP, de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças quando necessário, em conformidade com a Lei 14133 de 01 de abril de 2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PELOTÃO DE OBRAS	JEIFFERSON NERES DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação

Apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante de execução de serviços de recargas de extintores de incêndio, com características semelhantes ao objeto licitado.

Apresentar pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante, de recarga com manutenção em extintores de incêndio.

Apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.

Apresentar comprovante de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

O prazo máximo para execução dos serviços de recarga é de 10 dias corridos a contar da data da retirada da Unidade administrativa.

O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos extintores de incêndio e acessórios com as exigências constantes em Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

Fazendo-se necessária a substituição de equipamento, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para executá-la, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas

A garantia mínima de peças e de validade dos serviços de recarga é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

A validade da garantia da manutenção 3° nível do cilindro dos extintores é de 5 (cinco) anos.

A garantias das placas será de mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

A nota fiscal/fatura dos serviços realizados deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;

b)Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa nº 05 de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inciso VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços ou a indicação de preços referenciais nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Dessa forma, foram feitas pesquisas junto ao site Banco de Preços com o propósito da verificação das cotações com o mesmo objeto.

O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações, assim vislumbra a realização de processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço – SPR, através de pregão eletrônico em conformidade com a Lei 14133/2021, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores .

6. Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade de atender às condições de segurança contra incêndio e emergência do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, faz-se necessário a recarga e a realização da manutenção dos extintores de incêndio, atendendo as especificações NBR 12962/2016 para evitar prejuízos materiais, as pessoas, ambientais e patrimoniais.

Os serviços objeto desse ETP deverão ser realizados anualmente, incluindo, quando necessário, a substituição de peças defeituosas observando as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência.

A Contratada deverá retirar os equipamentos dos locais onde se encontram instalados, e devolvê-los aos suportes de sustentação existentes nos mesmos locais, ficando a seu cargo a reinstalação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da sua retirada. A retirada e a entrega dos extintores será realizada no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio em 2º e 3º nível com reposição de peças compreende:

Serviço de caráter preventivo e/ou corretivo cuja execução requer ferramental, equipamentos e local apropriados, realizado por empresa registrada no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade – SBAC, compreendendo o exame completo do extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições de operação de forma a proporcionar os requisitos mínimos de desempenho preconizados na Portaria n.º 58/2022 do INMETRO e um nível adequado de confiança de que o extintor de incêndio irá funcionar efetivamente com segurança; requerido após a utilização do aparelho, quando indicado por uma inspeção técnica ou de acordo com a frequência prevista neste documento, incluindo qualquer reparo ou substituição que seja necessário, podendo, ainda, envolver a necessidade de recarga e/ou ensaio hidrostático.

Manutenção de 2º nível:

Manutenção de caráter preventivo e corretivo que requer execução de serviços com equipamento e local apropriados e por empresa registrada, no âmbito do SBAC.

A manutenção deve ser realizada adotando-se os seguintes procedimentos:

a) desmontagem completa do extintor de incêndio;

b) verificação da necessidade de o recipiente ou cilindro ser submetido ao ensaio hidrostático;

c) verificação da carga;

d) limpeza de todos os componentes e desobstrução (limpeza interna) dos componentes sujeitos a entupimento;

e) inspeção visual das roscas dos componentes removíveis e verificação dimensional para as roscas cônicas dos cilindros para extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2) e cilindros para gases expelentes;

f) verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;

g) regulagem da válvula de alívio, de forma que a abertura da válvula de alívio ocorra entre 1,6MPa e 1,8MPa (16kgf/cm² e 18kgf /cm²);

h) regulagem estática do regulador de pressão, de forma que permita a pressurização do recipiente para o agente extintor até atingir uma pressão estática de 1,4Mpa (14kgf/cm²);

i) verificação do indicador de pressão, o qual não poderá apresentar vazamento e deverá indicar marcação correta quanto à faixa de operação;

j) exame visual dos componentes de materiais plásticos, com auxílio de lupa, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;

l) Verificação do tubo sifão quanto ao comprimento (estabelecido por meio de dispositivo que meça a profundidade do cilindro ou recipiente do gargalo ao fundo interno), integridade da rosca, existência de chanfro, inexistência de deformação, não apresentação de bolhas e demais características que possam afetar o desempenho do extintor de incêndio;

m) avaliação de todos os componentes do extintor de incêndio, podendo acarretar na realização de ensaios e em substituição dos componentes que não atendam as especificações técnicas, sendo que os ensaios de componentes devem ser realizados sempre que exigido o ensaio hidrostático do recipiente ou cilindro;

n) fixação dos componentes roscados com aperto adequado;

o) substituição do quadro de instruções, adequado ao tipo e modelo do extintor;

p) montagem do extintor de incêndio com os mesmos componentes previamente identificados e devidamente verificados, ensaiados e aprovados, ou com componentes substituídos que atendam as Normas e requisitos técnicos aplicáveis; q) efetuar registro dos componentes substituídos, quando aplicável;

r) execução de recarga do extintor de incêndio; s) colocação do anel de identificação da manutenção;

t) realização do ensaio de vazamento; u) colocação da trava e lacre; v) fixação do selo de identificação da conformidade; x) fixação da etiqueta autoadesiva contendo declaração e condições da garantia.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades, os itens e suas quantidades foram definidos conforme tabela abaixo. Os serviços e quantitativos necessários foram estipulados com base em levantamentos das quantidades de extintores distribuídos no 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

RELAÇÃO DE ITENS DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**QUANT.**	**TOTAL**
1	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg	UND	**9**	78,20	703,80
2	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**5**	115,25	576,25
3	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg	UND	**31**	93,10	2.886,10
4	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido	UND	**30**	97,20	2.916,00

	laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.				
7	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo bc, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**15**	125,00	1.875,00
8	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg	UND	**10**	49,00	490,00
9	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**8**	122,50	980,00
10	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg	UND	**6**	513,00	3.078,00

11	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**4**	129,00	516,00
12	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg	UND	**17**	89,00	1.513,00
13	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**15**	122,50	1.837,50
14	Recarga de extintor de incêndio - pó químico seco, tipo bc, 6 kg	UND	**20**	89,00	1.780,00
	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão,				

15	haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**18**	116,00	2.088,00
18	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg	UND	**17**	89,00	1.513,00
TOTAL GERAL					R$ 22.752,65

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 22.752,65

O valor Global estimado para a contratação é de R$ 22.752,65 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, em vista da melhor viabilidade econômica, além da questão da logística do serviço.

Por tratar-se de serviço contínuo de recarga e manutenção de extintores, que teriam que passar obrigatoriamente por este tipo de reparo conforme prazo de validade expresso nos cilindros, não se vislumbra a possibilidade de haver fracionamento da prestação dos serviços pretendida, de modo que este será efetuado a cada doze meses ou sempre que houver necessidade de manutenção legalmente obrigatórias.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista para o Plano Anual de Contratações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa atender a legislação vigente quanto a manutenção dos preventivos de segurança contra incêndio e emergência de uso coletivo e adequar, consequentemente, os equipamentos instalados no 54 º BIS, como também atender a validade da recarga dos extintores e proporcionar condições de segurança contra incêndio e pânico aos ocupantes das edificações e áreas de risco, possibilitando a desocupação segura e evitar perdas patrimoniais, ambientais e humanas.

13. Providências a serem Adotadas

No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação das instalações atuais para a instalação dos equipamentos bem como não haverá o remanejamento dos equipamentos dos pontos atuais em que estão localizados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa que prestará o serviço de recarga e teste hidrostático nos extintores de incêndio, deverá comprovar que realiza o descarte adequado, ecologicamente correto, dos cilindros e demais materiais descartados, observando o disposto na Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autárquica ou fundacional, no que couber, e nas normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
JEIFFERSON NERES DA SILVA
Data: 31/10/2024 11:08:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEIFFERSON NERES DA SILVA

Chefe da Equipe de Combate Incêndio do 54º BIS

Documento assinado digitalmente
RODRIGO INACIO BARROS SILVA
Data: 31/10/2024 11:51:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO INACIO BARROS SILVA

Ordenador de Despesa Substituto do 54ºBIS

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
Av. Duque de Caxias – n° 935 - Bairro Centro - Porto Velho/RO
Telefone: (69) 2141-6345

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024
(NUP nº 64012.003260/2024-66)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO – IRP Nº **05/2024** DA UASG 160350 – 17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 8, IV, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, referente à **contratação de serviço de recarga e manutenção em extintores de incêndio** para o 17º Batalhão Logístico de Selva e Organizações Militares participantes. A contratação se justifica pela necessidade de atender à legislação vigente quanto à manutenção dos itens preventivos de segurança contra incêndio, e consequentemente, adequar os prazos de recarga dos extintores, proporcionando condições de segurança contra incêndio aos ocupantes das edificações e áreas da Organização Militar,

2. Justificativa da necessidade

A presente participação em registro de preços em eventuais aquisições tem por objetivo atender as necessidades do Cmdo Fron RO/6º BIS. As quantidades foram obtidas de acordo com análises realizadas nos dados de consumo de anos anteriores.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será na AVENIDA Pinheiro Machado, nº 2243 – Bairro São Cristóvão – PORTO VELHO (RO) - CEP 76804-047 contatos pelo telefone (21) 97987-3723, e-mail institucional: almox6bis@hotmail.com.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas são as constantes do quadro, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QTD OM	VL UNIT (R$)	VL TOT (R$)
1	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg	UND	-	**78,20**	-
2	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	-	**115,25**	-
3	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg	UND	**30**	**R$ 93,10**	**R$ 2793**
4	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**30**	**R$ 97,20**	**R$ 2916**
5	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo bc, 4 kg	UND	-	**R$ 89,00**	-
6	Serviço de manutenção - pó químico seco, tipo bc, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	-	**R$ 115,25**	-
7	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo bc, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**1**	**R$ 125,00**	**R$ 125**
8	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg	UND	-	**R$ 49,00**	-
9	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	-	**R$ 122,50**	-

10	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg	UND	**3**	**R$ 513,00**	**R$ 1539**
11	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**3**	**R$ 129,00**	**R$ 387**
12	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg	UND	**-**	**R$ 89,00**	**-**
13	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**-**	**R$ 122,50**	**-**
14	Recarga de extintor de incêndio - pó químico seco, tipo bc, 6 kg	UND	**1**	**R$ 89,00**	**R$ 89**
15	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**27**	**R$ 116,00**	**R$ 3132**
16	Recarga de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L	UND	**27**	**R$ 70,90**	**R$ 1914,30**
17	Serviço de manutenção de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**27**	**R$ 116,00**	**R$ 3132**
18	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg	UND	**27**	**R$ 89,00**	**R$ 2403**
19	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg	UND	**-**	**R$ 319,00**	**-**
20	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**-**	**R$ 319,00**	**-**
					R$ 18.430,30

Quartel em Guajará-Mirim, RO, 24 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA
Data: 24/10/2024 14:54:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA – 2º Ten
Chefe do Almoxarifado

1. **Parecer do Fiscal Administrativo**

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição da manifestação de interesse para participação no Pregão Eletrônico 90009/2024, para **contratação de serviço de recarga e manutenção em extintores de incêndio**, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante, destinado à(o) Cmdo Fron RO/6º BIS.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIOGO CALAMARI SOUZA DE FREITAS
Data: 24/10/2024 17:38:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIOGO CALAMARI SOUZA DE FREITAS - Maj
Fiscal Administrativo

2. **Despacho do Ordenador de Despesas**

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão ao Processo citado;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme a legislação pertinente em vigor;
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FLAVIO HENRIQUE MAGALHAES VALLE
Data: 24/10/2024 17:56:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLÁVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE - Cel
Ordenador de Despesas

DFD 24/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2024	160346-COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6 BIS/MEX/RO	RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA	24/10/2024 16:02 (v 5.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		n° 5 /2024

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: EXÉRCITO BRASILEIRO Legislação: Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011, IN 5 de 26 de maio de 2017 e Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de material. Responsável pela demanda: **Marcius** Vinicius Peixoto Resende – 2º Sgt
E-mail: salc6bis@gmail.com e almox6bis@hpmail.com Telefone: (69) 99226-9391

1. Descrição sucinta do objeto

ontratação de serviços para recarga e manutenção de extintores de incêndio, com o objetivo de atender a demanda do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva.

2. Justificativa da necessidade

2.1 Motivação da Contratação
- Trata-se de um contrato de pequeno vulto.

2.2 Objeto da Contratação
- Atender a demanda do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva.

3. Estimativa de quantidade e valores

Há uma previsão de gasto entorno de **R$18.430,30** (dezoito mil quatrocentos e trinta reias e trinta centavos), pelo Escalão Superior, para atender as despesas da Organização Militar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QTD OM	VL UNIT (R$)	VL TOT (R$)
1	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg	UND	-	**78,20**	-
2	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	-	**115,25**	-
3	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg	UND	**30**	**R$ 93,10**	**R$ 2793**
4	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**30**	**R$ 97,20**	**R$ 2916**
5	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo bc, 4 kg	UND	-	**R$ 89,00**	-
6	Serviço de manutenção - pó químico seco, tipo bc, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	-	**R$ 115,25**	-

7	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo bc, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**1**	**R$ 125,00**	**R$ 125**
8	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg	UND	**-**	**R$ 49,00**	**-**
9	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**-**	**R$ 122,50**	**-**
10	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg	UND	**3**	**R$ 513,00**	**R$ 1539**
11	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**3**	**R$ 129,00**	**R$ 387**
12	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg	UND	**-**	**R$ 89,00**	**-**
13	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**-**	**R$ 122,50**	**-**
14	Recarga de extintor de incêndio - pó químico seco, tipo bc, 6 kg	UND	**1**	**R$ 89,00**	**R$ 89**
15	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**27**	**R$ 116,00**	**R$ 3132**
16	Recarga de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L	UND	**27**	**R$ 70,90**	**R$ 1914,30**

17	Serviço de manutenção de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**27**	**R$ 116,00**	**R$ 3132**
18	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg	UND	**27**	**R$ 89,00**	**R$ 2403**
19	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg	UND	-	**R$ 319,00**	-
20	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	-	**R$ 319,00**	-
					R$ 18.430,3

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 16:02:33.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
57/2024	MARCIUS VINICIUS PEIXOTO RESENDE	08/10/2024 16:56

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de serviços para recarga e manutenção de extintores de incêndio

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falhas na pesquisa de preços	Itens com descrição inadequada	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1	Contratação de bens material com preço superestimado
2	Escolha de fornecedor sem experiência do objeto que se quer contratar
3	Escolha de fornecedor que forneça material de baixa qualidade
4	Contratação com preço inexequível
5	Não atendimento das necessidades descritas na Formalização da demanda pelo setor requisitante

Ações Preventivas

P-01	Respeitar as etapas de elaboração do Planejamento	**Responsável:** MARCIUS VINICIUS PEIXOTO RESENDE
P-02	Na fase de pesquisa de preços enviar para o maior número de possíveis interessados no certame	**Responsável:** MARCIUS VINICIUS PEIXOTO RESENDE
P-03	Utilizar o painel de preços pesquisando contratações similares de outros entes públicos do mesmo estado	**Responsável:** MARCIUS VINICIUS PEIXOTO RESENDE

Ações de Contingência

C-01	Republicar edital observando e revisando os requisitos que poderiam ter provocadoa desistência de possíveis empresas interessadas	**Responsável:** MARCIUS VINICIUS PEIXOTO RESENDE
C-02	Contratação emergencial caso a repetição do certame também reste deserta ou fracassada	**Responsável:** MARCIUS VINICIUS PEIXOTO RESENDE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na entregados materiais contratados	Fornecedor não cumprir o prazo estabelecido no Termo de Referência e demais documentos	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto	

Impactos

1	Atraso na disponibilização do material
2	A Contratante , ficar sem desenvolver seus trabalhos por falta do material.

Ações Preventivas

P-01	Definição de cláusulas em edital e seus anexos especificando prazo para entregados materiais	**Responsável:** MARCIUS VINICIUS PEIXOTO RESENDE
P-02	Definição de cláusulas que deixem de forma clara as sanções previstas para oretardo do início na execução do Contrato	**Responsável:** MARCIUS VINICIUS PEIXOTO RESENDE
P-03	Prever em edital formação de cadastro de reserva	**Responsável:** MARCIUS VINICIUS PEIXOTO RESENDE

Ações de Contingência

C-01	Entrar em contato com o vencedor do certame assim que o contrato for assinado	**Responsável:** MARCIUS VINICIUS PEIXOTO RESENDE
C-02	Consultar o cadastro de reserva e convocar as empresas interessadas	**Responsável:** MARCIUS VINICIUS PEIXOTO RESENDE
C-03	Cancelar contrato e promover nova contratação	**Responsável:** MARCIUS VINICIUS PEIXOTO RESENDE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UG PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕESCONTRATUAIS	Bloqueio de orçamento pelo governo da A UG, não reservar orçamento para aquisição pretendida	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

	Impactos				
1	A empresa não receber pelos materiais entregues, prejudicando a execução do contrato				
2	Interrupção total ou parcial do processo de contratação				
	Ações Preventivas				
P-01	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência	**Responsável:**	MARCIUS RESENDE	VINICIUS	PEIXOTO
P-02	Acompanhar o planejamento orçamentário da instituição onde já esteja prevista a dotação para o custeio dessa despesa	**Responsável:**	MARCIUS RESENDE	VINICIUS	PEIXOTO
P-03	Acompanhar a execução contratual, identificando possíveis gargalos e pontos de melhorias, contribuindo para a redução dos custos do contrato	**Responsável:**	MARCIUS RESENDE	VINICIUS	PEIXOTO
	Ações de Contingência				

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCIUS VINICIUS PEIXOTO RESENDE
Data: 24/10/2024 15:45:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCIUS VINICIUS PEIXOTO RESENDE

Equipe de apoio

Estudo Técnico Preliminar 98/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A contratação de serviços para recarga e manutenção de extintores de incêndio para Organização Militar, objeto da presente requisição, pelo Encarregado do Setor de Material do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva, justifica-se pela necessidade de atender a necessidade de vida vegetativa do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva, Áreas de Lazer, Hotéis de Trânsito bem como atender as necessidades do Pelotão Especial de Fronteira, situado no município de Costa Marques.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material	Marcius Vinicius Peixoto Resende

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza contínua, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ;

Para que o presente objeto seja contratado e corretamente fornecido, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: quantidade, marca/similaridade, unidade de medida, prazo de execução, dimensões, características, e especificações técnicas estabelecidas na pesquisa de preço, bem como no Edital e Termo de Referência do processo licitatório.

As contratações também requerem que a fornecedora exerça praticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia Geral da União.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as contratações do materiais a serem efetuadas pelo setor de material do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva, onde verificou-se que foi utilizada como metodologia para levantamento de preço e parâmetros de mercado pela Painel de

Preços de acordo com a necessidade anual de materiais permanentes. Cabe ressaltar que essas ferramentas são eficientes na busca de preços, em virtude de que os preços constantes estão mais atualizados no mercado.

Do levantamento de mercado realizado, constatou-se a existência da solução de custo que expressa os valores unitários utilizando como base na média dos preços dos registros apresentados no Painel de Preços.

Desta forma, a analise desta solução oferece um custo-benefício que na oportunidade se mostrou economicamente mais vantajoso para a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

As contratações seguirão as estimativas das quantidades estabelecidas para o certame, ao longo do prazo de vigência do processo licitatório para a aquisição dos materiais para Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades dos serviços a serem contratados por meio de Pregão Eletrônico, estão de acordo com o histórico de aquisições e de acordo com as possibilidades de melhorias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QTD OM	VL UNIT (R$)	VL TOT (R$)
1	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg	UND	-	**78,20**	-
2	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	-	**115,25**	-
3	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg	UND	**30**	**R$ 93,10**	**R$ 2793**
4	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**30**	**R$ 97,20**	**R$ 2916**
5	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo bc, 4 kg	UND	-	**R$ 89,00**	-

6	Serviço de manutenção - pó químico seco, tipo bc, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	-	**R$ 115,25**	-
7	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo bc, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**1**	**R$ 125,00**	**R$ 125**
8	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg	UND	-	**R$ 49,00**	-
9	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	-	**R$ 122,50**	-
10	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg	UND	**3**	**R$ 513,00**	**R$ 1539**
11	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**3**	**R$ 129,00**	**R$ 387**
12	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg	UND	-	**R$ 89,00**	-
13	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	-	**R$ 122,50**	-
14	Recarga de extintor de incêndio - pó químico seco, tipo bc, 6 kg	UND	**1**	**R$ 89,00**	**R$ 89**

15	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**27**	**R$ 116,00**	**R$ 3132**
16	Recarga de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L	UND	**27**	**R$ 70,90**	**R$ 1914,30**
17	Serviço de manutenção de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	**27**	**R$ 116,00**	**R$ 3132**
18	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg	UND	**27**	**R$ 89,00**	**R$ 2403**
19	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg	UND	-	**R$ 319,00**	-
20	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	-	**R$ 319,00**	-
					R$ 18.430,3

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 18.430,30

A Instrução Normativa n˚ 65, de 07 julho de 2021 – ME, que disciplina a ornamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado.

No levantamento de mercado realizado, constatou-se a existência da solução de custo que expressa os valores unitários utilizando como base na média dos preços dos registros apresentados no Painel de Preços.

Há uma previsão de gasto em torno de **R$18.430,30** (dezoito mil quatrocentos e trinta reais e trinta centavos) , para atender as despesas da organização militar.

Desta forma, a analise desta solução oferece um custo-benefício que na oportunidade se mostrou economicamente mais vantajoso para a Administração Pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, sendo vislumbrado, no momento, motivações para adoção de parcelamento do objeto tendo em vista que serão aquisições individualizadas por item e quantidades únicas, para atender as demandas que venham a surgir.

Desta forma, foi observado que a contratação é técnica e economicamente viável, não haverá perda de escala e o método da pesquisa realizado favorece o melhor aproveitamento de mercado e ampliação da competitividade dos preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando a série histórica de alocação de recursos do escalão superior para este Batalhão e possíveis problemas de falta de material em estoque, é realizado anualmente um processo licitatório no regime de registro de preço, para fins de contratação de serviço para aplicação em licitações vigentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação visa atender as atividades do ano de instrução e atividades administrativas do Cmdo Fron RO/6º BIS e suas áreas militares.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços utilizados para atender a vida vegetativa sem prejuízo das atividades diárias do Batalhão, de instrução e administrativas.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos de ordem ambiental para contratação dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam a contratação que inclui a contratação de serviços para recarga e manutenção de extintores de incêndio para, do Cmdo Fron RO/6º BIS.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 15:02:47.

FLAVIO HENRIQUE MAGALHAES VALLE

Autoridade Competente

Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 18:16:00.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2024 - Processo 64012.003260/2024-66

Em 01/11/2024 às 09:30, faço anexar ao presente processo 64012.003260/2024-66, o(s) documento(s): Quadro da IRP.pdf, Manifestação de Interesse - 17º Brigada.PDF, Manifestação de Interesse - HGUPv.pdf, Manifestação de Interesse - 5º BEC.pdf, Manifestação de Interesse - 54º BIS.pdf, Manifestação de Interesse - 6º BIS.pdf.

JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS - 1º Ten
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Termo de Fechamento Nº 1-SALC/Cmt

Porto Velho, RO, 1º de novembro de 2024.

Assunto: Termo de Encerrmento de Intenção de Registro de Preços (IRP)

Aos quize dias do mês de outubro de 2024, declaro que foi encerrada a Intenção de Registro de Preços nº 05/2024, relativa ao Pregão nº 90009/2024.

JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS - 1º Ten
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS**, em 01/11/2024, às 09:34 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: BmhP-qYJI-qukE-SGh+

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2024 - Processo 64012.003260/2024-66

Em 01/11/2024 às 09:35, faço anexar ao presente processo 64012.003260/2024-66, o(s) documento(s): 64012.004315/2024-55.

JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS - 1º Ten
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO
90009/2024

CONTRATANTE (UASG)
(160350)

OBJETO
Registro de preços para contratação de serviço de recarga e manutenção em extintores de incêndio para o 17º Batalhão Logístico de Selva e Organizações Militares participantes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 322.689,95

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **XX/XX/XXXX** às **XXh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
[menor preço] por [item]

MODO DE DISPUTA:
[aberto e fechado]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 8
7. DA FASE DE JULGAMENTO 11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 16
11. DOS RECURSOS 17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 18
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 20

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

(Processo Administrativo n°**64012.003260/2024-66**)

Torna-se público que o **17º Batalhão Logístico de Selva**, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado na Rua Duque de Caxias, 935, Bairro Caiari, na cidade de Porto Velho – RO, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em XX itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante; se for o caso

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar a quantidade do item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R$ 0,10 (dez centavos).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **https://www.gov.br/compras/pt-br**

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: e-mail (salc17blogsl@gmail.com)

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação